Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 11 de Agosto de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1659

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
DECISÃO

Alteração em Ata de Registro de Preços

Considerando requerimento formulado junto a esse Consórcio pela empresa abaixo identificada, e considerando a comprovação efetiva de ruptura do equilíbrio econômico e financeiro da empresa quanto aos preços ofertados na ocasião do certame licitatório e os atualmente obtidos junto a seus fornecedores, **FICA AUTORIZADA** a alteração da Ata de Registro de Preços da seguinte forma:

Preços Registrados em Favor da Empresa **"CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA."**

Produto e Novo Preço Registrado
PRODUTO: - Item 90 CLORETO DE POSTÁSSIO 6% 60 ML
NOVO PREÇO REGISTRADO: R$ 2,051

Eldorado/MS, 8 de agosto de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Presidente do CONISUL

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:9A3C0BEA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 35, DE 09 DE AGOSTO DE 2016 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS

"Dispõe sobre concessão de férias para servidora e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor ANILSON RODRIGUES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias de 30 (trinta) dias relativas ao exercício de 2015/2016 para a servidora VIVIANE CABELLO MEIRA, auxiliar de serviços gerais, nível I, no período de 13 de setembro a 12 de outubro de 2016, devendo retornar ao serviço ativo no dia 13 de outubro de 2016.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 09 de agosto de 2016.

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:3F500F3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1116/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 059353/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016
Republicar por incorreção
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
LIDIANE DO NASCIMENTO COSTA - ME – Contratada.
CNPJ: 17.729.599/0001-00
OBJETO: Prestação de Serviços de Realização de Exames Laboratoriais para pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai – MS.
VALOR GLOBAL: R$ 175.000,00(Cento e setenta e cinco mil reais).
Vigência: 31/12/2016.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.
10.301.0009.2154.0000 – Manutenção das Ações e Serviços do Fis Saúde.
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Julho de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretário Mun. de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Lidiane do Nascimento Costa – Proprietária
CPF: 040.860.141-81

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A9476814

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 046/2016

Republicar por incorreção
Processo nº: 059353/2016
Pregão Presencial nº: 046/2016
Objeto: Prestação de Serviços de Realização de Exames Laboratoriais para pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai – MS.
Empresa Vencedora:
LIDIANE DO NASCIMENTO COSTA – ME - lote n° 01 - R$ 175.000,00(Cento e setenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Antônio Ângelo Garcia dos Santos - Inocência

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.
10.301.0009.2154.0000 – Manutenção das Ações e Serviços do Fis Saúde.
Local e Data: 11/07/2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8D9532E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 998/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 056276/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ALDEMIR BORGES DE SOUZA – Contratado.
CPF: 325.364.231-04.
Objeto: Encerramento do contrato nº 998/2016.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
12.306.0017.2111.0000 – Gestão da Merenda Escolar - PNAE

Amambai - MS, Em 29 de Julho de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Aldemir Borges de Souza – Representante
CPF: 325.364.231-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E174558F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 999/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 056276/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ARNALDO DOS SANTOS DIAS – Contratado.
CPF: 542.022.301-59.
Objeto: Encerramento do contrato nº 999/2016.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
12.306.0017.2111.0000 – Gestão da Merenda Escolar - PNAE

Amambai - MS, Em 29 de Julho de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Arnaldo dos Santos Dias – Representante
CPF: 542.022.301-59

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:34900F7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1000/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 056276/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CELI DA SILVA MACHADO – Contratado.
CPF: 637.854.041-15.
Objeto: Encerramento do contrato nº 1000/2016.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
12.306.0017.2111.0000 – Gestão da Merenda Escolar - PNAE

Amambai - MS, Em 29 de Julho de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Celi da Silva Machado – Representante
CPF: 637.854.041-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:38663B32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1001/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 056276/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FABIO KRUGER – Contratado.
CPF: 054.299.081-42
Objeto: Encerramento do contrato nº 1001/2016.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
12.306.0017.2111.0000 – Gestão da Merenda Escolar - PNAE

Amambai - MS, Em 29 de Julho de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Fabio Kruger – Representante
CPF: 054.299.081-42

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E086BF7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1002/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 056276/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
GESLAINE APARECIDA ALVES – Contratado.
CPF: 031.993.081-55
Objeto: Encerramento do contrato nº 1002/2016.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
12.306.0017.2111.0000 – Gestão da Merenda Escolar - PNAE

Amambai - MS, Em 29 de Julho de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

Geslaine Aparecida Alves – Representante
CPF: 031.993.081-55

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:76039A37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1003/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 056276/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
INEIL DA SILVA MACHADO – Contratado.
CPF: 778.671.061-20
Objeto: Encerramento do contrato nº 1003/2016.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
12.306.0017.2111.0000 – Gestão da Merenda Escolar - PNAE

Amambai - MS, Em 29 de Julho de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Ineil da Silva Machado – Representante
CPF: 778.671.061-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:354B129E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1004/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 056276/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PEDRO ANTONIO DE SOUZA PEREIRA – Contratado.
CPF: 407.816.401-30
Objeto: Encerramento do contrato nº 1004/2016.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
12.306.0017.2111.0000 – Gestão da Merenda Escolar - PNAE

Amambai - MS, Em 29 de Julho de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Antonio de Souza Pereira – Representante
CPF: 407.816.401-30

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A80FBD3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1005/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 056276/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ZEILA MOREIRA DE ANDRADE – Contratado.
CPF: 396.613.181-15
Objeto: Encerramento do contrato nº 1005/2016.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
12.306.0017.2111.0000 – Gestão da Merenda Escolar - PNAE

Amambai - MS, Em 29 de Julho de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Zeila Moreira de Andrade – Representante
CPF: 396.613.181-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BE4FCB28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1006/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 056276/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ZENI TEREZINHA DE MATTOS SILVA – Contratado.
CPF: 768.500.059-87
Objeto: Encerramento do contrato nº 1006/2016.
VALOR; R$ 52,42 (cinquenta e dois Reais e quarenta e dois Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
12.306.0017.2111.0000 – Gestão da Merenda Escolar - PNAE

Amambai - MS, Em 29 de Julho de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Zeni Terezinha de Mattos Silva – Representante
CPF: 768.500.059-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:27056B79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1007/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 056276/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
VALDEMAR DA SILVA JUNIOR – Contratado.
CPF: 555.645.931-20
Objeto: Encerramento do contrato nº 1007/2016.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
12.306.0017.2111.0000 – Gestão da Merenda Escolar - PNAE

Amambai - MS, Em 29 de Julho de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Valdemar da Silva Junior – Representante
CPF: 555.645.931-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:781A4719

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1008/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 056276/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
VERA LUCIA HABZTEREUTER EICKE – Contratado.
CPF: 559.527.800-59
Objeto: Encerramento do contrato nº 1008/2016.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
12.306.0017.2111.0000 – Gestão da Merenda Escolar - PNAE

Amambai - MS, Em 29 de Julho de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Vera Lucia Habztereuter Eicke – Representante
CPF: 559.527.800-59

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3625AC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 276/2016 DE 13 DE JUNHO DE 2016 - "KATIA VANESKA LIMA CONTINI"

Dispõe sobre a interrupção de Licença para Acompanhar Cônjuge e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.
- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº. 58629/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar interrompida a pedido a Prorrogação da Licença, concedida através da Portaria 033/16 de 11 de março de 2016, à servidora ***"KATIA VANESKA LIMA CONTINI"*** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor – MAG II , 25hs, Classe A, Nível III, inscrita sob a Matricula nº 8.173-1.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:____ Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:44E98BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 389/2016 DE 02 DE AGOTO DE 2016 - MARIA FATIMA SOARES TOBIAS DOS SANTOS

Averba tempo de serviço do servidor MARIA FATIMA SOARES TOBIAS DOS SANTOS , para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme especifica.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de AMAMBAI-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 54149/2015 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Agência de Previdência Social - AGEPREV, nos termos da Lei Federal nº 2.207 de 28 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** no assentamento funcional da servidora pública municipal ***MARIA FATIMA SOARES TOBIAS DOS SANTOS***, ocupante do cargo em provimento efetivo de Profissional de Suporte Pedagógico- 30H, Nivel II, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 2848 (Dois mil oitocentos e quarenta e oito) dias, correspondentes a 07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias, sendo o período de 13.05.1985 a 28.02.1993, serviços prestados a Secretaria de Estado de Educação, na função de Professor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretario de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____ Fls._____
Em;_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:16544FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 390/2016 DE 02 DE AGOSTO DE 2016 - EDILENA CRISTINA SANCHES DINIZ DE CARVALHO

Averba tempo de serviço da servidora EDILENA CRISTINA SANCHES DINIZ DE CARVALHO, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme especifica.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de AMAMBAI-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 59733/2016 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedido pela Coordenadoria de Administração de Pessoal/SEGES, nos termos da Lei Federal nº 2.207 de 28 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** no assentamento funcional da servidora pública municipal ***EDILENA CRISTINA SANCHES DINIZ DE CARVALHO,*** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor I MAG 1, CL F, Nível III,CHS20, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I - **259** (Duzentos e cinquenta e nove) dias, correspondentes a 00 (zero) anos, 08 (oitos) meses e 19 (dezenove) dias, sendo o período de 12/05/1988 á 18/10/1988 e 20/02/1989 á 29/05/1989 de serviços prestados a Secretaria Estadual de Educação, , na função de Professor Convocado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretario de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____ Fls._____
Em;_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:66D0429F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2016

OBJETO – Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano escolar de 2016.
LICITAÇÃO PRÉVIA: Chamada pública nº 02/2016
FORNECEDORES GRUPO FORMAL: Cooperativa dos Produtores Rurais da Região do Pulador, Anastácio MS. CNPJ nº 07.530.947/0001-53 e DAP SDW075309470001010812105l, situada a Estrada Anastácio/Monjolinho Km 10, Zona Rural, Anastácio MS. CEP 79210-000, representado pelo seu vice-presidente Sr. Jose Jorge de Oliveira Cruz portador do CPF nº 011.170.111-27.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 25.07.2016 a 31.12.2016
VALOR TOTAL: R$ 31.775,00 (trinta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais)
DOTAÇÃO:
06.01.08306222053.3.3.90.30.00-100000 e
06.01.08306222053.3.3.90.30.00-115051
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Tania Mara dos Santos Lima, Jose Jorge de Oliveira Cruz, Ursula Coelho de Barros e Edna Loureiro Braga Salini.

Anastácio/ MS, 25 de julho de 2016.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2DFBA4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2016

OBJETO – Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano escolar de 2016.
LICITAÇÃO PRÉVIA: Chamada pública nº 02/2016
FORNECEDORES GRUPO INFORMAL:
Cleuza de Oliveira Pacheco, CPF 445.528.581-49,
DAP nº SDW 044552858149100310093 3,
Maria Lúcia de Moraes Lima, CPF nº 786.003.161-20,
DAP SDW0279367839203007131058;
Terezinha da Silva Monteiro, ‘CPF nº 403.675.331-20,
DAP SDW 040367533120260310111 2;
Maria da Penha Macedo da Cruz,
CPF nº 904.233.131-34,
DAP SDW 047543108100220313113 2;
Mirian Freitas Da Silva, CPF nº 781.795.301-59,
DAP SDW036832626991211111021 4;
Marta Alves, CPF nº 809.353.201-30,
DAP SDW080935320130161015022 9,
Jaci Nunes dos Santos, CPF nº 046.590.288-01,
DAP SDW004659028801210714032 9.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 25.07.2016 a 31.12.2016
VALOR TOTAL: R$ 26.700,00 (vinte e seis mil setecentos reais)
DOTAÇÃO:
06.01.08306222053.3.3.90.30.00-100000 e
06.01.08306222053.3.3.90.30.00-115051
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Tania Mara dos Santos Lima, Cleuza de Oliveira Pacheco , Maria Lúcia de Moraes Lima, Terezinha da Silva Monteiro, Maria da Penha Macedo da Cruz, Mirian Freitas Da Silva, Marta Alves, Jaci Nunes dos Santos, Ursula Coelho de Barros e Edna Loureiro Braga Salini.

Anastácio, MS, 25 de julho de 2016.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1007BACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2016

OBJETO – Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano escolar de 2016.
LICITAÇÃO PRÉVIA: Chamada pública nº 02/2016
FORNECEDORES GRUPO INDIVIDUAL : Formado pela produtora, Lucila Ferreira da Cruz, CPF nº 61522635149 e DAP SDW06152226351491005121109;
PRAZO DE VIGÊNCIA – 25.07.2016 a 31.12.2016
VALOR TOTAL: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO:
06.01.08306222053.3.3.90.30.00-100000 e
06.01.08306222053.3.3.90.30.00-115051
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Tania Mara dos Santos Lima, Lucila Ferreira da Cruz, Ursula Coelho de Barros e Edna Loureiro Braga Salini.

Anastácio/ MS, 25 de julho de 2016.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E5A14500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 051/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2016

PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: registro de preços para aquisição de material de higiene, limpeza e utensílios para as escolas e centros de educação infantil e Secretarias do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 23 de agosto de 2016 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal “Almiro Flores Nogueira”, sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado, com apresentação de pen drive ou similar. TELEFONE: (0xx67) 3245-3540/3245-2454.

Anastácio/MS, 08 de agosto de 2016.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A7F8D2C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1926/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2207/2016
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e ROBERTO DEMEU PEREIRA – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção do E.S.F. Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 024/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 827,80 (Oitocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Agosto de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:932C7903

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1928/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2209/2016
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e ROBERTO DEMEU PEREIRA – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção do E.S.F. Jardim do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 024/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 288,28 (Duzentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Agosto de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:03748BE6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1930/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2205/2016
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e ROBERTO DEMEU PEREIRA – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção do E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 024/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 827,80 (Oitocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Agosto de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D7D3D4B2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1927/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2208/2016
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e WORK NUTRI – EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção do E.S.F. Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 024/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 38,60 (Trinta e oito reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Agosto de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AEF7151D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1929/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2210/2016
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e WORK NUTRI – EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção do E.S.F. Jardim do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 024/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 38,60 (Trinta e oito reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Agosto de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B6F9AFE5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1931/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2206/2016
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e WORK NUTRI – EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção do E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 024/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 38,60 (Trinta e oito reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Agosto de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E6429E8E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1940/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2201/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de material de papelaria, expediente e escolar para o E.S.F. Jardim do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 230,86 (Duzentos e trinta reais e oitenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Agosto de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EBDA3E77

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1932/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2195/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de material de papelaria, expediente e escolar para o E.S.F. Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 230,86 (Duzentos e trinta reais e oitenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Agosto de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:01776400

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1933/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2189/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de material de papelaria, expediente e escolar para o E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 230,86 (Duzentos e trinta reais e oitenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Agosto de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:42EC3170

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1939/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2203/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de material de papelaria, expediente e escolar para o E.S.F. Jardim do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 72,20 (Setenta e dois reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Agosto de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BBE6A944

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1934/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2197/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de material de papelaria, expediente e escolar para o E.S.F. Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 72,20 (Setenta e dois reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Agosto de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:47C795FB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1935/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2191/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de material de papelaria, expediente e escolar para o E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 72,20 (Setenta e dois reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Agosto de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A4983622

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1936/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2193/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e TR COMERCIO DE PROD. E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de material de papelaria, expediente e escolar para o E.S.F. Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 256,50 (Duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Agosto de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:63FEC14A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1937/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2187/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e TR COMERCIO DE PROD. E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de material de papelaria, expediente e escolar para o E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 256,50 (Duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Agosto de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A374DDEE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1938/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2199/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e TR COMERCIO DE PROD. E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de material de papelaria, expediente e escolar para o E.S.F. Jardim do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 256,50 (Duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Agosto de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D0570FF0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1941/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2204/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E P/ ESCRITORIOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de material de papelaria, expediente e escolar para o E.S.F. Jardim do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 48,92 (Quarenta e oito reais e noventa e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Agosto de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:33B30310

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1942/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2198/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E P/ ESCRITORIOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de material de papelaria, expediente e escolar para o E.S.F. Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 48,92 (Quarenta e oito reais e noventa e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Agosto de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CCCBF730

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1943/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2192/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E P/ ESCRITORIOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de material de papelaria, expediente e escolar para o E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 109,88 (Cento e nove reais e oitenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Agosto de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C0D12E6D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1944/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2190/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e EVALDO JOSE MANTELATO - ME.
OBJETO: Aquisição de material de papelaria, expediente e escolar para o E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 190,52 (Cento e noventa reais e cinquenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Agosto de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:803F0068

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1945/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2196/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e EVALDO JOSE MANTELATO - ME.
OBJETO: Aquisição de material de papelaria, expediente e escolar para o E.S.F. Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 190,52 (Cento e noventa reais e cinquenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Agosto de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9572F560

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1946/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2202/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e EVALDO JOSE MANTELATO - ME.
OBJETO: Aquisição de material de papelaria, expediente e escolar para o E.S.F. Jardim do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 121,30 (Cento e vinte e um reais e trinta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Agosto de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:24F84ADD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1947/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2200/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ELIMARI COMERCILA ESCOLAR LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de material de papelaria, expediente e escolar para o E.S.F. Jardim do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 51,14 (Cinquenta e um reais e quatorze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Agosto de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:58962E85

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1948/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2194/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ELIMARI COMERCILA ESCOLAR LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de material de papelaria, expediente e escolar para o E.S.F. Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 51,14 (Cinquenta e um reais e quatorze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Agosto de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:96D454E5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1949/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2188/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ELIMARI COMERCILA ESCOLAR LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de material de papelaria, expediente e escolar para o E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 154,64 (Cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Agosto de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B1246D28

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0115 DE 1 DE JULHO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1361 de 23 de Dezembro de 2014 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 108.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.000,00
06.01.10.304.3062.022-339030- Material de Consumo 4.000,00
06.01.10.304.3062.022-339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 81.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDUS
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
07.02.23.691.4012.051-339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-339032- Material de Distribuição Gratuita 108.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

1 DE JULHO DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F4F095E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0116 DE 5 DE JULHO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1361 de 23 de Dezembro de 2014 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 5.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3012.008-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1900 - RESERVA DE CONTIGENCIA
19.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
19.99.28.846.9092.999-469900 RESERVA DE CONTIGÊNCIA 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

5 DE JULHO DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B5A852A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0117 DE 6 DE JULHO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1405 de 24 de Dezembro de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 50.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. E DES
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEPRODE
10.01.20.605.4032.032-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

6 DE JULHO DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:DB007948

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0126 DE 28 DE JULHO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1405 de 24 de Dezembro de 2015 e disposições da Lei n°4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 17.794,15, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.897,07
06.01.10.304.3062.019-339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.897,08

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.304.3062.019-319011- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 17.794,15

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

28 DE JULHO DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3B33A21D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2016/DEMTRAT

Dispõe sobre a mudança no sentido de circulação de veículos na área central do Município de Bonito/MS

O diretor do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito de Bonito Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 24 da Lei Federal nº 9.053, de 23 de Setembro de 1997, observadas as demais diretrizes da Lei complementar nº 054 de 03 de janeiro de 2005 no seu Artigo 32 e;

CONSIDERANDO que Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:
I -cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
II -planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
III -implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

CONSIDERANDO que compete a Prefeitura Municipal, através do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito: planejar, gerenciar e operar o sistema de trânsito e de transporte do município, objetivando melhorar a qualidade de vida da população; viabilizar a política municipal de trânsito e transportes, fixando prioridades, diretrizes, normas e padrões; controlar e fiscalizar os sistemas de trânsito e transporte;

CONSIDERANDO que incumbe ao Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMTRAT, a execução e operacionalização

na jurisdição territorial do Município, das ações e atividades estatuídas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, no que for aplicável.

CONSIDERANDO o § 1º A direção do DEMTRAT, para todos os efeitos será considerada a autoridade municipal de trânsito;

Resolve:

Art. 1º Depois de pesquisa de opinião publica e realizada duas audiências relativa à mudança no sentido de circulação dos veículos com aprovação de mais de 50% dos participantes, ficam determinado pela autoridade de trânsito às mudanças no sentido de circulação do trefego dos veículos nas seguintes vias:

Rua Pilad Rebua inicia na Rua General Ozório até a Rua Pedro Álvares Cabral.
Rua Luiz da Costa Leite da Rua Pedro Álvares Cabral até a Rua General Ozório.
Rua Nelson Felício Dos Santos da Rua das Flores até a Rua 24 de Fevereiro.
Rua XV de Novembro da Rua 24 de Fevereiro até a Rua das Flores.
Rua Senador Filinto Muller da Rua das Flores até a Rua 24 de Fevereiro.
Rua 29 de Maio da Rua 24 de Fevereiro até a Rua das Flores.
Rua Santana do Paraíso da Rua das Flores até a Rua 24 de Fevereiro.
Rua Monte Castelo da Rua 24 de Fevereiro até a Rua das Flores.
Rua Nossa Senhora da Penha da Rua das Flores até a Rua 24 de Fevereiro.
Rua Nova Jerusalém da Rua 24 de Fevereiro até a Rua das Flores.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bonito/MS, 08 de agosto de 2016.

CRISTALVO FREITAS CAMPOS
Diretor

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:60F99ED7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0118 DE 11 DE JULHO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1361 de 23 de Dezembro de 2014 e disposições da Lei n°4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 473.600,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 105.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.2022.004-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 38.000,00
03.01.04.846.2022.006-339047 Obrigações Tributaras E Contributivas 40.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3012.008-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 36.000,00
04.01.12.365.3012.009-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
06.01.10.304.3062.019-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDUSTRIA
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO,
07.01.23.691.4012.023-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
07.02.23.691.4012.025-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
07.02.23.691.4012.050-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
07.02.23.691.4012.051-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 128.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
08.02.18.542.4022.054-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5012.029-339030 Material de Consumo 8.000,00
09.01.15.452.5012.030-339030 Material de Consumo 20.000,00
09.01.25.751.5012.031-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 54.000,00
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE
11.01.27.812.3072.033-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.100,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
12.01.13.392.3082.034-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5011.008-449051 Obras E Instalações 187.500,00
09.01.15.451.5012.029-339030 Material de Consumo 20.000,00
09.01.15.451.5012.029-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
09.01.15.452.5012.030-449052 Equipamentos E Material Permanente 158.100,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
12.01.13.392.3082.053-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 58.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

11 DE JULHO DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:55B1FB41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0119 DE 12 DE JULHO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1405 de 24 de Dezembro de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.917.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 300.000,00
02.01.04.122.2012.002-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
02.01.04.122.2012.002-319113 Obrigações Patronais - Previdência 10.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.2022.004-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 200.000,00
03.01.04.122.2022.004-319113 Obrigações Patronais - Previdência 10.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3012.008-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 290.000,00
04.01.12.361.3012.008-319113 Obrigações Patronais - Previdência 30.000,00
04.02 - FUNDEB
04.02.12.365.3012.012-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 160.000,00
04.02.12.365.3012.012-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3022.013-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 45.000,00
05.01.08.244.3022.058-319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 15.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 400.000,00
06.01.10.122.3052.018-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.000,00
06.01.10.122.3052.018-319113 Obrigações Patronais - Previdência 40.000,00
06.01.10.304.3062.019-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 110.000,00
06.01.10.304.3062.019-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 80.000,00
06.01.10.304.3062.019-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
06.01.10.304.3062.019-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
06.01.10.304.3062.019-319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 15.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5012.029-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 60.000,00
09.01.15.451.5012.029-319113 Obrigações Patronais - Previdência 10.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. E DES
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEPRODE
10.01.20.605.4032.032-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
12.01.13.392.3082.034-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 2.000,00
02.01.04.122.2012.002-339030 Material de Consumo 10.000,00
02.01.04.122.2012.002-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.206,07
02.01.04.122.2012.002-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 80.000,00
02.01.04.122.2012.002-339092 Despesas de Exercícios Anteriores 528,62
02.01.04.131.2012.003-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4,34
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.2022.004-319001 Aposentadorias E Reformas 500,00
03.01.04.122.2022.004-319003 Pensões 500,00
03.01.04.122.2022.004-339030 Material de Consumo 2.000,00
03.01.04.122.2022.004-339035 Serviços de Consultoria 1.000,00
03.01.04.122.2022.004-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.801,99
03.01.04.122.2022.004-339093 Indenizações E Restituições 107,55
03.01.04.122.2022.004-449052 Equipamentos E Material Permanente 762,99
03.01.04.129.2022.005-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 293,70
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.306.3012.040-339030 Material de Consumo 2.164,54
04.01.12.306.3012.040-339030 Material de Consumo 805,84
04.01.12.361.3011.001-449051 Obras E Instalações 701,81
04.01.12.361.3012.008-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 45.000,00
04.01.12.361.3012.008-335043 Subvenções Sociais 269,00
04.01.12.361.3012.008-339030 Material de Consumo 2.471,11
04.01.12.361.3012.008-339030 Material de Consumo 1.000,00
04.01.12.361.3012.008-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 899,63
04.01.12.361.3012.008-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 220,49
04.01.12.361.3012.008-449052 Equipamentos E Material Permanente 16.175,98
04.01.12.361.3012.008-449052 Equipamentos E Material Permanente 5.900,00
04.01.12.361.3012.008-449052 Equipamentos E Material Permanente 2.536,00
04.01.12.361.3012.039-339030 Material de Consumo 3.046,61
04.01.12.361.3012.039-339030 Material de Consumo 11.190,69
04.01.12.361.3012.039-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.599,02
04.01.12.361.3012.039-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.766,17
04.01.12.365.3011.002-449051 Obras E Instalações 750,00
04.01.12.365.3012.009-319004 Contratação Por Tempo Determinado 1.000,00
04.01.12.365.3012.009-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 433,97
04.01.12.365.3012.009-449052 Equipamentos E Material Permanente 1.075,00
04.01.12.366.3012.037-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.550,00
04.01.12.366.3012.037-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.550,00
04.01.12.367.3012.010-339030 Material de Consumo 1.000,00

04.01.12.367.3012.010-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00
04.01.12.367.3012.010-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
04.01.13.392.3012.055-339030 Material de Consumo 1.000,00
04.01.13.392.3012.055-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
04.02 - FUNDEB
04.02.12.361.3012.011-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 190.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 70.000,00
06.01.10.122.3052.018-339032 Material de Distribuicao Gratuita 15.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDUSTRIA
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO,
07.01.23.691.4012.023-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 60.000,00
07.01.23.691.4012.023-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.740,77
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5011.007-449051 Obras E Instalações 1.996,10
09.01.15.451.5011.007-449051 Obras E Instalações 38.904,31
09.01.15.451.5011.008-449051 Obras E Instalações 483,98
09.01.15.451.5011.008-449051 Obras E Instalações 37.760,13
09.01.15.451.5011.008-449051 Obras E Instalações 800,00
09.01.15.451.5011.022-449051 Obras E Instalações 781,00
09.01.15.451.5011.022-449051 Obras E Instalações 780,00
09.01.15.451.5012.029-339030 Material de Consumo 4.805,94
09.01.15.451.5012.029-339030 Material de Consumo 40.000,00
09.01.15.451.5012.029-339030 Material de Consumo 22.475,71
09.01.15.451.5012.029-339030 Material de Consumo 100.000,0
09.01.15.451.5012.029-339030 Material de Consumo 54.722,17
09.01.15.451.5012.029-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 64.440,00
09.01.15.451.5012.029-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00
09.01.15.451.5012.029-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.684,51
09.01.15.451.5012.029-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
09.01.15.451.5012.029-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.550,00
09.01.15.451.5012.029-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 43.054,21
09.01.15.451.5012.029-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.930,00
09.01.15.451.5012.029-339092 Despesas de Exercícios Anteriores 99.546,04
09.01.15.451.5012.029-339093 Indenizações E Restituições 2.252,70
09.01.15.451.5012.029-449052 Equipamentos E Material Permanente 2.000,00
09.01.15.452.5011.014-449052 Equipamentos E Material Permanente 10.000,00
09.01.15.452.5011.014-449052 Equipamentos E Material Permanente 110.000,00
09.01.15.452.5011.014-449052 Equipamentos E Material Permanente 20.000,00
09.01.15.452.5012.030-339014 Diárias - Civil 497,09
09.01.15.452.5012.030-339030 Material de Consumo 432,37
09.01.15.452.5012.030-339030 Material de Consumo 6.729,69
09.01.15.452.5012.030-339030 Material de Consumo 2.466,08
09.01.15.452.5012.030-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
09.01.15.452.5012.030-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 701,10
09.01.15.452.5012.030-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 80.000,00
09.01.15.452.5012.030-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.500,00
09.01.15.452.5012.030-449051 Obras E Instalações 40.000,00
09.01.15.452.5012.030-449052 Equipamentos E Material Permanente 3.200,00
09.01.25.751.5012.031-339030 Material de Consumo 807,50
09.01.25.751.5012.031-339030 Material de Consumo 9.492,70
09.01.25.751.5012.031-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00
09.01.25.751.5012.031-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 420,72
09.01.25.751.5012.031-449051 Obras E Instalações 2.340,00
09.01.25.751.5012.031-449051 Obras E Instalações 10.000,00
09.01.26.782.5011.006-339030 Material de Consumo 20.000,00
09.01.26.782.5011.006-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
09.01.26.782.5011.006-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.210,00
09.01.26.782.5011.006-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
09.01.26.782.5011.006-449051 Obras E Instalações 766,54
09.01.26.782.5011.006-449051 Obras E Instalações 10.000,00
09.01.26.782.5011.006-449051 Obras E Instalações 20.000,00
09.01.26.782.5011.006-449051 Obras E Instalações 20.100,00
09.01.26.782.5011.006-449051 Obras E Instalações 30.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. E DES
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEPRODE
10.01.20.605.4032.032-339030 Material de Consumo 7.609,57
10.01.20.605.4032.032-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 992,88
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE
11.01.27.812.3072.033-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 100.000,00
11.01.27.812.3072.033-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
11.01.27.812.3072.033-339032 Material de Distribuicao Gratuita 4.000,00
11.01.27.812.3072.033-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 460,03
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
12.01.13.392.3082.034-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 120.755,04
1900 - RESERVA DE CONTIGENCIA
19.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
19.99.28.846.9092.999-469900 RESERVA DE CONTIGÊNCIA 14.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

12 DE JULHO DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B8E5AE21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0120 DE 12 DE JULHO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1361 de 23 de Dezembro de 2014 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 214.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.2022.004-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 23.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3012.008-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 23.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDUSTRIA
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
07.02.23.691.4012.025-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
08.02.18.542.4022.054-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5012.029-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 31.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. E DES
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEPRODE
10.01.20.605.4032.032-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.846.2022.006-469071 Principal da Divida Contratual Resgatado 19.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-335043 Subvenções Sociais 20.000,00
06.01.10.122.3052.018-339032 Material de Distribuição Gratuita 117.000,00
06.01.10.302.3062.020-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDUSTRIA
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
07.02.23.691.4012.025-319113 Obrigações Patronais - Previdência 6.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
08.02.18.543.4022.028-339030 Material de Consumo 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

12 DE JULHO DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C99D9904

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0122 DE 22 DE JULHO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1361 de 23 de Dezembro de 2014 e disposições da Lei n°4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 21.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.846.2022.006-339047 Obrigações Tributaras E Contributivas 21.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.846.2022.006-469071 Principal da Divida Contratual Resgatado 21.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

22 DE JULHO DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:12188C3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0124 DE 25 DE JULHO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1405 de 24 de Dezembro de 2015 e disposições da Lei n°4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 176.345,34, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5011.007-449051 Obras E Instalações 176.345,34

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições

25 DE JULHO DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:BA6E3018

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0125 DE 25 DE JULHO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1361 de 23 de Dezembro de 2014 e disposições da Lei n°4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 449.400,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.2022.004-339030 Material de Consumo 1.400,00
03.01.04.122.2022.004-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.800,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.306.3012.040-339030 Material de Consumo 168.000,00
04.01.12.306.3012.040-339030 Material de Consumo 107.000,00
04.01.12.361.3012.008-339030 Material de Consumo 3.900,00
04.01.12.361.3012.039-339030 Material de Consumo 12.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3022.013-339030 Material de Consumo 500,00
05.01.08.244.3032.014-339030 Material de Consumo 4.400,00
05.01.08.244.3032.014-339032 Material de Distribuição Gratuita 6.000,00
05.01.08.244.3042.015-339030 Material de Consumo 2.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-339030 Material de Consumo 2.400,00
06.01.10.122.3052.018-339030 Material de Consumo 1.200,00
06.01.10.122.3052.018-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
06.01.10.302.3062.020-339030 Material de Consumo 5.000,00
06.01.10.304.3062.019-339030 Material de Consumo 3.000,00
06.01.10.304.3062.022-339030 Material de Consumo 2.500,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDUSTRIA
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO,
07.01.23.691.4012.023-339030 Material de Consumo 1.000,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
07.02.23.691.4012.025-339030 Material de Consumo 3.400,00
07.02.23.691.4012.025-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE
08.01.18.541.4022.026-339030 Material de Consumo 500,00
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
08.02.18.542.4022.054-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5012.029-339030 Material de Consumo 46.900,00
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE
11.01.27.812.3072.033-339030 Material de Consumo 2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.846.2022.006-469071 Principal da Divida Contratual Resgatado 15.600,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3012.039-339030 Material de Consumo 516,41
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC
05.01.08.244.3022.013-339014 Diárias - Civil 5.500,00
05.01.08.244.3022.013-339032 Material de Distribuição Gratuita 1.400,00
05.01.08.244.3042.015-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SO
05.02.08.244.3022.016-335043 Subvenções Sociais 17.000,00
05.02.08.244.3022.016-335043 Subvenções Sociais 10.000,00
05.02.08.244.3022.016-339014 Diárias - Civil 900,00
05.02.08.244.3022.016-339030 Material de Consumo 1.000,00
05.02.08.244.3022.016-339033 Passagens E Despesas Com Locomoção 1.000,00
05.02.08.244.3022.016-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.400,00
05.02.08.244.3022.016-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 38.400,00
05.02.08.244.3022.016-449052 Equipamentos E Material Permanente 1.000,00
05.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO AD
05.03.08.243.3022.017-335043 Subvenções Sociais 100,00
05.03.08.243.3022.017-339014 Diárias - Civil 300,00
05.03.08.243.3022.017-339030 Material de Consumo 100,00
05.03.08.243.3022.017-339030 Material de Consumo 400,00
05.03.08.243.3022.017-339032 Material de Distribuição Gratuita 100,00
05.03.08.243.3022.017-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100,00
05.03.08.243.3022.017-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50,00
05.03.08.243.3022.017-339041 Contribuições 50,00
05.03.08.243.3022.017-449052 Equipamentos E Material Permanente 300,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 1.200,00
06.01.10.122.3052.018-335043 Subvenções Sociais 11.187,24
06.01.10.122.3052.018-339030 Material de Consumo 821,00
06.01.10.122.3052.018-339032 Material de Distribuição Gratuita 5.827,93
06.01.10.122.3052.018-339032 Material de Distribuição Gratuita 965,77
06.01.10.122.3052.018-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
06.01.10.122.3052.018-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 292,45
06.01.10.122.3052.035-339014 Diárias - Civil 919,85
06.01.10.302.3062.020-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 53.590,70
06.01.10.304.3062.019-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 9.813,62
06.01.10.304.3062.019-339030 Material de Consumo 178,94
06.01.10.304.3062.019-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 603,33
06.01.10.304.3062.022-339030 Material de Consumo 18.312,76
06.01.10.304.3062.022-339030 Material de Consumo 7.212,14
06.01.10.304.3062.022-339030 Material de Consumo 1.218,00
06.01.10.304.3062.022-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 718,83
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDUS
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
07.02.23.691.4012.025-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.400,00
07.02.23.691.4012.025-339030 Material de Consumo 550,89

07.02.23.691.4012.025-339031 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, 100,00
07.02.23.691.4012.025-339032 Material de Distribuição Gratuita 1.000,00
07.02.23.691.4012.025-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.026,00
07.02.23.691.4012.025-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.837,16
07.02.23.691.4012.025-339092 Despesas de Exercícios Anteriores 465,83
07.02.23.691.4012.025-449052 Equipamentos E Material Permanente 405,00
07.02.23.691.4012.050-335043 Subvenções Sociais 5,00
07.02.23.691.4012.050-339030 Material de Consumo 1.489,94
07.02.23.691.4012.050-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 658,96
07.02.23.691.4012.051-339014 Diárias - Civil 2.258,84
07.02.23.691.4012.051-339030 Material de Consumo 4.252,50
07.02.23.691.4012.051-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 142,00
07.02.23.691.4012.051-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.124,45
07.02.23.691.4012.051-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.502,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIEN
08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMB
08.01.18.541.4022.026-339014 Diárias - Civil 15.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5011.007-449051 Obras E Instalações 99.533,01
09.01.15.451.5012.029-339030 Material de Consumo 43.042,50
09.01.15.451.5012.029-339030 Material de Consumo 41.455,79
09.01.15.451.5012.029-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.071,16

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

25 DE JULHO DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3829DCE7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA CS Nº 001, de 20 de julho de 2016.
Sindicância Processo nº 005/2016

O Presidente da Comissão de Sindicância designada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por meio da Portaria nº 005, de 19 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 1643, 20 de julho de 2016, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 146 da Lei nº 1.291/03, RESOLVE:

DESIGNAR **JUDITH DE LIMA ILÁRIO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula 1947-1, para desempenhar as funções de Secretária da referida comissão.

KATIA CAMPOS DE VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:8A444BF5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2016**, Processo Licitatório nº 071/2016, cujo objeto é Aquisição de 27 Luminárias Retrátil, incluindo instalações e retiradas das existentes no distrito de Presidente Castelo para atendimento da Gerencia Municipal de Obras.
Empresa vencedora: **ENGELUMIS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME,** com o valor total de: **R$ 23.706,00 (vinte e três mil setecentos e seis reais).**

Deodápolis - MS, 10 de agosto de 2016.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:1A1929A5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 916/2016

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E S.H. INFORMATICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O ÔNIBUS PLACA HQH 9803 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA 20/2016.
VALOR: R$ 1.137,36 (UM MIL CENTO E TRINTA SETE REAIS E TRINTA SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 09 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:6DA48206

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 917/2016

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E S.H. INFORMATICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA, CONFORME ATA 20/2016.
VALOR: R$ 11,37 (ONZE REAIS E TRINTA SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
97.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 09 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:05BA09D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 918/2016

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E S.H. INFORMATICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEICULOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, CONFORME ATA 20/2016.
VALOR: R$ 3.816,70 (TRÊS MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
369.08.001.21.122.0012.2090
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 09 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:EA4FE195

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 919/2016

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E S.H. INFORMATICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA, CONFORME ATA 20/2016.
VALOR: R$ 38,17 (TRINTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
97.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 09 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:7A154309

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 912/2016

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E S.H. INFORMATICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O TRATOR NEW HOLLAND TL 60E DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, CONFORME ATA 20/2016.
VALOR: R$ 645,00 (SEISCENTOS E QUARENTA CINCO REAIS)
DOTAÇÃO:
369.08.001.21.122.0012.2090
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 08 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:49ADB30F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 913/2016

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E S.H. INFORMATICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA, CONFORME ATA 20/2016.
VALOR: R$ 6,45 (SEIS REAIS E QUARENTA CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
372.08.001.21.122.0012.2090
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 08 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:27372CBE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 902/2016

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E S.H. INFORMATICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA 20/2016.
VALOR: R$ 311,50 (TREZENTOS E ONZE REAIS E ONZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 04 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:5D22FAFC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 903/2016

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E S.H. INFORMATICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA, CONFORME ATA 20/2016.
VALOR: R$ 3,12 (TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
97.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 04 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:0708AAC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 910/2016

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E S.H. INFORMATICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OSVEÍCULOSDA SECRETARIA DE AGRICULTURA, CONFORME ATA 20/2016.

VALOR: R$ 3.338,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA OITO REAIS)
DOTAÇÃO:
369.08.001.21.122.0012.2090
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 08 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:AF45FDF3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 911/2016

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E S.H. INFORMATICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA, CONFORME ATA 20/2016.
VALOR: R$ 33,38 (TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
372.08.001.21.122.0012.2090
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 08 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:8E570EE9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 923/2016

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E S.H. INFORMATICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O CONSERTO DO ÔNIBUS PLACA HQH 9804 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA 20/2016.
VALOR: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
DOTAÇÃO:
97.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 09 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:845EDD9E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 922/2016

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E S.H. INFORMATICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA, CONFORME ATA 20/2016.
VALOR: R$ 3,00 (TRÊS REAIS)
DOTAÇÃO:
97.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 09 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:F561A386

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 920/2016

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E S.H. INFORMATICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O CONSERTO DO ÔNIBUS PLACA NRZ 3546 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA 20/2016.
VALOR: R$ 830,00 (OITOSCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO:
97.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 09 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:9DE8557F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 921/2016

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E S.H. INFORMATICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA CONFORME ATA 20/2016.
VALOR: R$ 8,30 (OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
97.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 09 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:15F06606

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 150/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015
CONTRATO Nº 177/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **OCA AMBIENTAL LTDA.**

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º, ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULAS PRIMEIRA E QUINTA, do contrato original celebrado em 30/09/2015.

Das Alterações: O Valor do Contrato terá um acréscimo de R$ 69.386,03 (sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e três centavos), no valor original do contrato, o qual passará de R$

413.840,00 (Quatrocentos e treze mil, oitocentos e quarenta reais), para R$ 483.226,03 (Quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais e três centavos), em face dos acréscimos dos quantitativos.

Data da Assinatura: 01 de Julho de 2016.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e o Sr. **VINICIUS BERTUOL AQUINO** (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:F1074D74

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE N°. 020/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 088/2016.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS,** por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Municipal no 415, de 16 de Fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Groso do Sul, em 18 de Fevereiro de 2016, torna público aos interessados, a **SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO** supracitado, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, conforme especificações descritas no ANEXO II do edital, visando atender as necessidades dos seguintes órgãos, Secretaria Municipal de Esporte, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Administração.** Data: 10/08/2016.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:6E671D29

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 78 / 2016

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I - Conceder férias ao servidor JÂNIO REBOUÇAS PAVÃO DE ARRUDA, lotado no cargo em comissão de Chefe do Setor de Patrimônio, no período de 1º a 20 de setembro de 2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
II - Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.
IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:A2438141

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 79 / 2016

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à servidora NATÁLIA OLIVEIRA DOS SANTOS, lotada no cargo em comissão de Assessora Parlamentar II, no período de 1º a 30 de setembro de 2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:9C874684

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 533, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

Exonera a pedido, a servidora Solange Maria Pereira da Silva, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Solange Maria Pereira da Silva,** matrícula nº 3710-9, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Gerência Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a partir de 02 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 04 de agosto de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:E2C476FF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 534, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Rita de Cassia Meurer, ocupante do

cargo de provimento efetivo de Técnico em Laboratório, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1247861599-3, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 14 de julho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Rita de Cassia Meurer,** matrícula funcional nº 590-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Laboratório, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 2.072 (dois mil e setenta e dois) dias, conforme descrito abaixo:

I – 1.884 (mil oitocentos e oitenta e quatro) dias, correspondente ao período de 01/05/1989 a 30/06/1994, prestados ao Município de Naviraí, na função de Técnico em Laboratório, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 188 (cento e oitenta e oito) dias, correspondente ao período de 01/08/1994 a 07/02/1995, prestados a Associação Beneficente de Campo Grande, na função de Auxiliar, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 04 de agosto de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:AF200EE4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 535, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Maria Jose Correia de Souza Barbosa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1140680871-1, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 04 de julho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Maria Jose Correia de Souza Barbosa,** matrícula funcional nº 481-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço Escolar, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 4.158 (quatro mil cento e cinquenta e oito) dias, conforme descrito abaixo:

I – 2.614 (dois mil seiscentos e quatorze) dias, correspondente ao período de 01/05/1986 a 28/06/1993, prestados no Município de Naviraí, na função de zeladora, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 249 (duzentos e quarenta e nove) dias, correspondente ao período de 12/07/1994 a 17/03/1995, prestados a Naviraí Alimentos LTDA-ME, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 415 (quatrocentos e quinze) dias, correspondente ao período de 12/05/1997 a 30/06/1998, prestados no Município de Naviraí, na função de zeladora, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IV – 59 (cinquenta e nove) dias, correspondente ao período de 01/10 a 30/11/1995, prestados a Marlene Neme Pereira, sob regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

V – 152 (cento e cinquenta e dois) dias, correspondente ao período de 01/03 a 31/07/1996, prestados a Marlene Neme Pereira, sob regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;
VI – 59 (cinquenta e nove) dias, correspondente ao período de 01/02 a 31/03/2003, prestados como Contribuinte Individual, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VII – 336 (trezentos e trinta e seis) dias, correspondente ao período de 01/05/2003 a 31/03/2004, prestados como Contribuinte Individual, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VIII – 274 (duzentos e setenta e quatro) dias, correspondente ao período de 01/04 a 31/12/2004, prestados como Prestador de Serviços, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 04 de agosto de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:3CCF7CCD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 538, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

Publica-se resumo da decisão proferida à Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 77 de 11 de fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPAD nº 059/2016, protocolizada nesta repartição, em 08 de agosto de 2016, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

Sindicância Administrativa Disciplinar nº 003/2015
Portaria: 77/2015

Tópico final: Isto posto, e considerando tudo mais que dos autos consta, concordo com o relatório da Comissão Processante, e determino a abertura de processo Administrativo Disciplinar em desfavor de VALDEIR CÉSAR DOS SANTOS CASUSA, para apurar irregularidades quanto ao furto da bicicleta patrimônio A039020, da ESF Carlos Vidoto, que estava sob sua guarda e responsabilidade.

Cumpra-se.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 08 de agosto de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:997BCBDC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 539, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

Publica-se resumo da decisão proferida à Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 347 de 14 de maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPAD nº 060/2016, protocolizada nesta repartição, em 08 de agosto de 2016, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

Sindicância Administrativa Disciplinar nº 011/2015
Portaria: 347/2015
Tópico final: Isto posto, e considerando tudo mais que dos autos consta, concordo com o relatório da Comissão Processante, e determino a abertura de processo Administrativo Disciplinar em desfavor de VERA ZEZAK BRAGA, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Núcleo de Habitação, para apurar eventuais irregularidades no exercício de suas funções, quanto aos atendimentos realizados em relação a situação da idosa Maria do Nascimento Jorge.

Cumpra-se.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 08 de agosto de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:8332DF7F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 540, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

Publica-se resumo da decisão proferida à Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 563 de 13 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPAD nº 061/2016, protocolizada nesta repartição, em 08 de agosto de 2016, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

Sindicância Administrativa Disciplinar nº 014/2015
Portaria: 563/2015
Tópico final: Isto posto, e considerando tudo mais que dos autos consta, concordo com o relatório da Comissão Processante, e determino o arquivamento da presente Sindicância Administrativa, com base no art. 135, I, da Lei Complementar Municipal nº 042/2003, por não haver comprovação de evidente infração disciplinar por parte de servidores.

Publique-se
Cumpra-se.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 08 de agosto de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:127097EB

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 24

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

Retifica e Ratifica, Altera e dá nova Redação à ResoluçãoNº. 24/2016 que dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo de Prestação de Contas sintéticas do FMAS, mês de Maio, 2016.

Na Resolução nº. 24, de 20 de Maio de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul, ANO VII/N nº. 1641, de 18 de Julho de 2016, onde ***se lê:***

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em ***Reunião Ordinária do dia 20 de Maio de 2016***.

Leia-se:

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em ***Reunião Ordinária do dia 17 de Junho de 2016.***

Art. 1º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Naviraí, 19 de Julho de 2016.

IRENE BIZARRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:C5C591A1

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 15/02/2016.
Autuado: Florisvaldo de Souza
Data da Autuação: 15/02/2016
Data da Decisão:29/04/2016
CPF: 554.133.581-72
Processo n.:20.028/2016
Localidade: Rua Trevo Quadra 15 Lote 17- Sol Nascente
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por não apresentar defesa, determino Multa no valor de R$ 500,00, desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:DCE5E071

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 09/07/2015.
Autuado: Janaína de Oliveira Marques
Data da Autuação: 09/07/2015
Data da Decisão:19/01/2016
CPF: 018.564.871-86
Processo n.:14.779/2015
Localidade: Rua Pedro Miguel n°31
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por ser infrator primário, porém, não apresentar defesa e não participar do treinamento dado pela equipe do Controle de Vetores, determino Multa no valor de R$ 100,00.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:A736A242

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 09/06/2015.
Autuado: Osmar Cardoso
Data da Autuação: 09/06/2015
Data da Decisão: 04/02/2016
CPF: 397.461.869-49
Processo n.: 14.750/2015
Localidade: Rua Ponta Porã, n° 375
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por não apresentar defesa, determino Multa no valor de R$ 100,00 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:09510D92

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 04/12/2015.
Autuado: Luiz Sebastião Mirim
Data da Autuação: 04/12/2015
Data da Decisão:09/03/2016
CPF:356.360.841-53
Processo n.:19.112/2015
Localidade: Rua dos Operarios, n° 802
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por não apresentar defesa, determino Multa no valor de R$ 100,00 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:5010CCB9

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 01/03/2016.
Autuado: Carlos Roberto Serafim
Data da Autuação: 01/03/2016
Data da Decisão:31/03/2016
CPF: 067.945.048-39
Processo n.:20.105/2016
Localidade: Rua Izelfino Lopes da Costa, n° 110
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por não apresentar defesa, determino Multa no valor de R$ 100,00 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:F3675C2F

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 03/03/2016.
Autuado: Helio Crispim Tristão
Data da Autuação: 03/03/2016
Data da Decisão: 19/04/2016
CPF: 662.014.381-49
Processo n.: 20.088/2016
Localidade: Rua dos Operários, n° 517
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por ser infrator primário, determino advertência desse processo administrativo.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:9E37C310

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 17/02/2016.

Autuado: Guilherme Salomão Cardoso
Data da Autuação: 17/02/2016
Data da Decisão: 29/04/2016
CPF:601.179.661-34
Processo n.: 20.042/2016
Localidade: Rua Via Lactea Quadra 30 Lote 01
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por não apresentar defesa, determino Multa no valor de R$ 500,00 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:6FC20EE0

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 18/01/2016.
Autuado: Paula Vieira
Data da Autuação: 18/01/2016
Data da Decisão: 10/02/2016
CPF: 934.278.401-15
Processo n.: 20.000/2015
Localidade: Rua Daniel Gregório n° 1009/1
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por não apresentar defesa, determino Multa no valor de R$ 100,00 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:0598411D

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 04/05/2015.
Autuado: Irene da Costa
Data da Autuação: 04/05/2015
Data da Decisão: 14/01/2016
CPF: 662.676.331-87
Processo n.: 14.440/2015
Localidade: Avenida Pantanal, n°37
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por ter encontrado foco por duas vezes na residência e não participar do treinamento dado pela equipe do Controle de Vetores, determino Multa no valor de R$ 200,00.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:5568C7D9

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 20/10/2015.
Autuado: Rosa Malaquias
Data da Autuação: 20/10/2015
Data da Decisão: 14/03/2016
CPF: 356.482.361-15
Processo n.: 19.006/2015
Localidade: Rua Julio Soares n°709
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por ser infrator reincidente, determino Multa no valor de R$ 200,00, desse processo administrativo.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:E2F12C62

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4135/2016

PROCESSO Nº. 173/2016 – PREGÃO Nº. 063/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 062/2016. FAVORECIDO: TROMBETA & VIEIRA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GLP P13 PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. – VALOR: R$ 385,80 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 01/08/2016.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:82718B6B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2016

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. **25 inciso I**, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 319/2016 – **INEXIGIBILIDADE:** 018/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PINÇAS PARA BIOPSIA, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 013/2016/GESAU, PARA SEREM UTILIZADAS EM EXAMES DE ENDOSCOPIA REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL "ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS - VIROTE", DE NAVIRAÍ - MS.
EMPRESA VENCEDORA: KYOTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIP MEDICOS LTDA - ME.
CNPJ: 19.918.979/0001-00.
ITENS: 001.
VALOR TOTAL: R$ 28.350,00 (VINTE E OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 1923).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 09/08/2016

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Em Substituição
Conf. Decreto Nº 053/16

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:858465DB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 2248/2016

PROCESSO: 319/2016 – **INEXIGIBILIDADE:** 018/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PINÇAS PARA BIOPSIA, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 013/2016/GESAU, PARA SEREM UTILIZADAS EM EXAMES DE ENDOSCOPIA REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL "ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS - VIROTE", DE NAVIRAÍ - MS.
EMPRESA VENCEDORA: KYOTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIP MEDICOS LTDA - ME. CNPJ: 19.918.979/0001-00.
ITEM: 001.
VALOR TOTAL: R$ 28.350,00 (VINTE E OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:

10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 1923).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
DATA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA: 09/08/2016

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Em Substituição
Conf. Decreto Nº 053/16

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:BA15B759

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2016
REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A VÁRIAS GERÊNCIAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 23/08/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 08 de agosto de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:5AFFA26B

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2016
REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE KIMONO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AO PROJETO "ESCOLINHA DE JUDÔ", DESENVOLVIDO PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 10h:00min do dia 23/08/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 08 de agosto de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:4D66AA6B

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2016
REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AO PROGRAMA DST/AIDS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 26/08/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 08 de agosto de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:A6F53A04

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO/VALOR

Publicação do jornal diário oficial dos municípios do estado do Mato Grosso do Sul datado no dia 23 de junho de 2016, edital de credenciamento n°004/2016, onde se lê: O valor de R$ 880 oitocentos e oitenta reais – leia-se: O valor de R$ 1200 Mil e duzentos reais

Pedro Gomes-MS 10 de Agosto de 2016.

FABIO ALVES PEREIRA
Secretario de Assistência Social

Publicado por:
Fábio Alves Pereira
Código Identificador:1B271761

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 064/2016

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa SILVA & AZAMBUJA LTDA. – EPP
PROCESSO: 033/2015
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo, consubstancia-se com o inciso §1° do art. 65 c/c §1° do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo, o acréscimo no valor, devido a inclusão dos itens 02 e 03. na planilha orçamentária do Contrato nº 064/2016.
DO VALOR: Fica acrescido ao valor global do Contrato nº 064/2016, a importância de R$4.436,76 (quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos)
DA EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 064/2016, passando o presente Termo de Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante - **EDENIR BATISTA AZAMBUJA** -Sócio Proprietário - Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:E094419F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, atendendo o Fundo Municipal de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Emenda Parlamentar Estadual.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **23 de agosto de 2016**, **às 09h30min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de agosto de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:641F1FE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição de bebida láctea e leite pasteurizado.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo - MS**.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **23 de agosto de 2016**, **às 08h:00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de agosto de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:D0829ED4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a aquisição de pão francês e mortadela, para entrega diária em Ribas do Rio Pardo – MS. Resultou vencedor a empresa: DONIZETE GONÇALVES 96153261949, para os itens 01 e 02, sendo adjudicado pela pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 10 de Agosto de 2016.

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de Agosto de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:908FE13D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 012/2016 DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2016
PARTES: **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS, **CONTRATADO:** AGRO PRODUTOS DO CRIADOR LTDA : Constitui objeto do presente a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de GÁS, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Rio Negro-MS. **DO VALOR: R$ 23.650,00 (Vinte Três mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)** – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO**: O Período de EXECUÇÃO será de 09 (Nove) meses, contados a partir de 30 de Março à 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado a critério da contratante. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Com disposto na lei nº 8.666, de 21/06/1993, Art. Nº 24, Inc. V e alterações posteriores. **DATA**: 30/03/2016. **ASSINAM:** GILSON ANTÔNIO ROMANO – Prefeito Municipal. HÉLIO OSÓRIO DA GAMA. Contratado.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Massayuki Ferreira Sumida
Código Identificador:1BA46139

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA N° 054/2016/FUNSAUDE

São Gabriel do Oeste, 09 de Agosto de 2016.

Janaina Monteiro Candeloro Gonçalves, Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste - MS - FUNSAÚDE -, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 22, Parágrafo Único, do

Estatuto da Fundação Pública do Município de São Gabriel do Oeste – MS.

Resolve:

Art. 1º Substituir a Senhora Aline Piatti, membro colaborador da Comissão Interna de Infecção Hospitalar, pela Senhora Sandra Teresinha Colla de Bortolini

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Creusa Lúcia Bargas
Código Identificador:8CE134D7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA N° 055/2016/FUNSAUDE

São Gabriel do Oeste - MS, 10 de Agosto de 2016.

A **Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 22, Parágrafo Único, do Estatuto da Fundação Pública do Município de São Gabriel do Oeste – MS.

Resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, a Senhora **Verydiana Inês Galli Nascimento,** do cargo de Assistente de Serviços na função de Faturista da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – FUNSAÚDE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de julho de 2016, revogados as disposições em contrário.

JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Creusa Lúcia Bargas
Código Identificador:30345B10

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA N° 056/2016/FUNSAUDE

São Gabriel do Oeste - MS, 10 de Agosto de 2016.

A **Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 22, Parágrafo Único, do Estatuto da Fundação Pública do Município de São Gabriel do Oeste – MS.

Resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, o Senhor **José Ricardo de Melo Menezes,** do cargo de Especialista em Serviço Público na função de Médico Clinico da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – FUNSAÚDE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de agosto de 2016, revogados as disposições em contrário.

JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Creusa Lúcia Bargas
Código Identificador:7B9F1A7D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA N° 057/2016/FUNSAUDE

São Gabriel do Oeste - MS, 10 de Agosto de 2016.

A **Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 22, Parágrafo Único, do Estatuto da Fundação Pública do Município de São Gabriel do Oeste – MS.

Resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, a Senhora **Rosimeire Inácio Pereira,** do cargo de Agente de Serviço Público, na função de Técnica em Enfermagem FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – FUNSAÚDE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de junho de 2016, revogados as disposições em contrário.

JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Creusa Lúcia Bargas
Código Identificador:E0B21C3F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA N° 058/2016/FUNSAUDE

São Gabriel do Oeste - MS, 10 de Agosto de 2016.

A **Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 22, Parágrafo Único, do Estatuto da Fundação Pública do Município de São Gabriel do Oeste – MS.

Resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, a Senhora **Thalita Bogamil Hindo,** do cargo de Técnico de Serviço Público na função de Farmacêutico da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – FUNSAÚDE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de junho de 2016, revogados as disposições em contrário.

JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Creusa Lúcia Bargas
Código Identificador:CA440E93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 070/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 070/2016, que tem por objeto a **contratação de empresa para locação de veículo para realização de transporte de pacientes que serão atendidos pelo Programa Caravana da Saúde em Campo Grande - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**

de São Gabriel do Oeste MS, sagrou-se vencedora para todos os itens a empresa **Camilo Babinski - ME,** com valor total de R$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.**

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Agosto de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:BD8FF3DC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 618/2016
Processo Administrativo PMSGO nº 34162/2016
Pregão presencial PMSGO Nº 080/2016
Processo licitatório PMSGO Nº 107/2016
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SGO/Comercial K & D Ltda -EPP
Objeto: Aquisição de material de expediente, compreendendo os itens 3, 8 ao 13, 15, 16, 17, 18, 22, 27, 29, 30, 39, 42, 43, 54 e 63, conforme Proposta anexada nos autos, do Processo em epígrafe, em atendimento ao SAAE de São Gabriel do Oeste/MS.
Valor/total: R$ 9.794,90 (nove mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).
Dotação: 021400 - SAAE
17.122.0005.2051.0000- Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.00- Material de Consumo
Assinantes: Fabio Junior Pinto/Gilson de Oliveira Domingos
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 08 de agosto de 2016

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:BA537167

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 619/2016
Processo Administrativo PMSGO nº 34162/2016
Pregão presencial PMSGO Nº 080/2016
Processo licitatório PMSGO Nº 107/2016
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SGO/Comercial K & D Ltda -EPP
Objeto: Aquisição de moveis e equipamento de informática, compreendendo os itens 50, 52, 58 e 61, conforme Proposta anexada nos autos, do Processo em epígrafe, em atendimento ao SAAE de São Gabriel do Oeste/MS.
Valor/total: R$ 16.595,00 (dezesseis mil quinhentos e noventa e cinco reais).
Dotação: 021400 - SAAE
17.122.0005.2051.0000- Manutenção dos Serviços Administrativos
4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente
Assinantes: Fabio Junior Pinto/Gilson de Oliveira Domingos
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 08 de agosto de 2016

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:DC5D2C0F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 620/2016
Processo Administrativo PMSGO nº 34162/2016
Pregão presencial PMSGO Nº 080/2016
Processo licitatório PMSGO Nº 107/2016
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SGO/Nacional Comércio e Serviços Ltda -EPP
Objeto: Aquisição de material de expediente, compreendendo os itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 14, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 31 ao 38, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 55, 56, 57, 59, 60 e 62, conforme Proposta anexada nos autos, do Processo em epígrafe, em atendimento ao SAAE de São Gabriel do Oeste/MS.
Valor/total: R$ 33.217,19 (trinta e três mil duzentos e dezessete reais e dezenove centavos).
Dotação: 021400 - SAAE
17.122.0005.2051.0000- Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.00- Material de Consumo
Assinantes: Fabio Junior Pinto/Américo Delano Mendonça
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 08 de agosto de 2016

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:DBAB1D54

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE NOTA DE EMPNHO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 621/2016
Processo Administrativo PMSGO nº 34162/2016
Pregão presencial PMSGO Nº 080/2016
Processo licitatório PMSGO Nº 107/2016
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SGO/Nacional Comércio e Serviços Ltda -EPP
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, compreendendo os itens 49, 51 e 53, conforme Proposta anexada nos autos, do Processo em epígrafe, em atendimento ao SAAE de São Gabriel do Oeste/MS.
Valor/total: R$ 14.512,00 (quatorze mil quinhentos e doze reais).
Dotação: 021400 - SAAE
17.122.0005.2051.0000- Manutenção dos Serviços Administrativos
4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente
Assinantes: Fabio Junior Pinto/Américo Delano Mendonça
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 08 de agosto de 2016

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:55B296B1

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 099/2016
Processo Administrativo nº 033007/2016
Processo Licitatório nº 074/2016
Pregão Presencial nº 056/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Mary Carla Jacob ME
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Administração de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 074/201.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020103	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 7,00 (sete reais)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 056/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Mary Carla Jacob

Data da assinatura: 14 de julho de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:34F1EAA1

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 100/2016
Processo Administrativo nº 033007/2016
Processo Licitatório nº 074/2016
Pregão Presencial nº 056/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: MS Limp Comércio Varejista de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda EPP
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 074/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020104	PREFEITURA - PMSGO
15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020106	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviço
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020103	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020105	PREFEITURA - PMSGO
20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 24.834,45 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 056/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Odeir Fernandes
Data da assinatura: 15 de julho de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:E8EF3E46

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 101/2016
Processo Administrativo nº 033007/2016
Processo Licitatório nº 074/2016
Pregão Presencial nº 056/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: MS Limp Comércio Varejista de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda EPP
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 074/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil – Creches
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola
12.361.0004.2045.0005	Educação de Jovens e Adultos
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 11.328,60 (onze mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 056/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Elisabetha Gricelda Klein / Odeir Fernandes
Data da assinatura: 15 de julho de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:3BB826BA

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 102/2016
Processo Administrativo nº 033007/2016
Processo Licitatório nº 074/2016
Pregão Presencial nº 056/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MS Limp Comércio Varejista de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda EPP
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 074/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 2.496,78 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 056/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Lindomar Eduardo Brol Rodrigues / Odeir Fernandes
Data da assinatura: 15 de julho de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:696F12C8

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 006/2016 - FUNPESG
Processo Administrativo nº 033007/2016
Processo Licitatório nº 074/2016
Pregão Presencial nº 056/2016
Contratante: Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS - FUNPESG
Contratado: MS Limp Comércio Varejista de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda EPP
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS - FUNPESG, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 074/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021200	FUNPESG
04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 056/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Léo Luís Grison / Odeir Fernandes
Data da assinatura: 15 de julho de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:7E9C990D

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 006/2016 - FUNDESG
Processo Administrativo nº 033007/2016
Processo Licitatório nº 074/2016
Pregão Presencial nº 056/2016
Contratante: Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste MS - FUNDESG
Contratado: MS Limp Comércio Varejista de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda EPP
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste MS - FUNDESG, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 074/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021100	FUNDESG
27.812.0004.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas - FUNDESG
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 056/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Edwin Diogo Guilhen Garcia / Odeir Fernandes
Data da assinatura: 15 de julho de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:252B514D

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 104/2016
Processo Administrativo nº 033007/2016
Processo Licitatório nº 074/2016
Pregão Presencial nº 056/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda EPP
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 074/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020104	PREFEITURA - PMSGO
15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020106	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviço
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020103	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 226,02 (duzentos e vinte e seis reais e dois centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 056/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Edson Ramão Medina
Data da assinatura: 18 de julho de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:A2647B17

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 105/2016
Processo Administrativo nº 033007/2016
Processo Licitatório nº 074/2016
Pregão Presencial nº 056/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda EPP
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 074/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil – Creches
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola

12.361.0004.2045.0005	Educação de Jovens e Adultos
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 8.063,60 (oito mil, sessenta e três reais e sessenta centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 056/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Elisabetha Gricelda Klein / Edson Ramão Medina
Data da assinatura: 18 de julho de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:B10C288E

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 106/2016
Processo Administrativo nº 033007/2016
Processo Licitatório nº 074/2016
Pregão Presencial nº 056/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda EPP
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 074/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 524,43 (quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 056/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/Lindomar Eduardo Brol Rodrigues/Edson Ramão Medina
Data da assinatura: 18 de julho de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:F952F170

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 107/2016
Processo Administrativo nº 033007/2016
Processo Licitatório nº 074/2016
Pregão Presencial nº 056/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Sempre Fértil Produtos e Serviços Eireli ME
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 074/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020104	PREFEITURA - PMSGO
15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020106	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviço
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020103	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020105	PREFEITURA - PMSGO
20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 2.140,60 (dois mil, cento e quarenta reais e sessenta centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 056/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Maria Eduarda Silva
Data da assinatura: 18 de julho de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:6136A56C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 108/2016
Processo Administrativo nº 033007/2016
Processo Licitatório nº 074/2016
Pregão Presencial nº 056/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Sempre Fértil Produtos e Serviços Eireli ME
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 074/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil – Creches
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola
12.361.0004.2045.0005	Educação de Jovens e Adultos
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 24.383,21 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 056/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser

prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Elisabetha Gricelda Klein / Maria Eduarda Silva
Data da assinatura: 18 de julho de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:B6B758C8

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 109/2016
Processo Administrativo nº 033007/2016
Processo Licitatório nº 074/2016
Pregão Presencial nº 056/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Sempre Fértil Produtos e Serviços Eireli ME
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 074/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 2.208,55 (dois mil, duzentos e oito reais e cinqüenta e cinco centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 056/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Lindomar Eduardo Brol Rodrigues / Maria Eduarda Silva
Data da assinatura: 18 de julho de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:E7F6260C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 007/2016/FUNPESG
Processo Administrativo nº 033007/2016
Processo Licitatório nº 074/2016
Pregão Presencial nº 056/2016
Contratante: Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS FUNPESG
Contratado: Sempre Fértil Produtos e Serviços Eireli ME
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS FUNPESG, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 074/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021200	FUNPESG
04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 113,00 (cento e treze reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 056/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Léo Luís Grison / Maria Eduarda Silva
Data da assinatura: 18 de julho de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:BC90DE86

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 007/2016/FUNDESG
Processo Administrativo nº 033007/2016
Processo Licitatório nº 074/2016
Pregão Presencial nº 056/2016
Contratante: Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste MS - FUNDESG
Contratado: Sempre Fértil Produtos e Serviços Eireli ME
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste MS - FUNDESG, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 074/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021100	FUNDESG
27.812.0004.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas - FUNDESG
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 360,34 (trezentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 056/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Edwin Diogo Gilhen Garcia / Maria Eduarda Silva
Data da assinatura: 18 de julho de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:B38FF200

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 111/2016
Processo Administrativo nº 033007/2016
Processo Licitatório nº 074/2016
Pregão Presencial nº 056/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Potencial Comércio e Serviços Eireli EPP
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 074/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

020104	PREFEITURA - PMSGO
15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020106	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviço
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020103	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020105	PREFEITURA - PMSGO
20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 22.619,92 (vinte e dois mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 056/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Rafael Toshio Sakai
Data da assinatura: 19 de julho de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:059B8828

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 112/2016
Processo Administrativo nº 033007/2016
Processo Licitatório nº 074/2016
Pregão Presencial nº 056/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Potencial Comércio e Serviços Eireli EPP
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 074/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil – Creches
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola
12.361.0004.2045.0005	Educação de Jovens e Adultos
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 63.110,78 (sessenta e três mil, cento e dez reais e setenta e oito centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 056/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Elisabetha Gricelda Klein / Rafael Toshio Sakai
Data da assinatura: 19 de julho de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:C00F2B8D

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 113/2016
Processo Administrativo nº 033007/2016
Processo Licitatório nº 074/2016
Pregão Presencial nº 056/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Potencial Comércio e Serviços Eireli EPP
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 074/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 5.348,07 (cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e sete centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 056/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Lindomar Eduardo Brol Rodrigues / Rafael Toshio Sakai
Data da assinatura: 19 de julho de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:44940DD1

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 008/2016/FUNPESG
Processo Administrativo nº 033007/2016
Processo Licitatório nº 074/2016
Pregão Presencial nº 056/2016
Contratante: Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS FUNPESG
Contratado: Potencial Comércio e Serviços Eireli EPP
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS FUNPESG, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 074/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021200	FUNPESG
04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 3.641,23 (três mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega

dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 056/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Léo Luís Grison / Rafael Toshio Sakai
Data da assinatura: 19 de julho de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:B7283929

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 008/2016/FUNDESG
Processo Administrativo nº 033007/2016
Processo Licitatório nº 074/2016
Pregão Presencial nº 056/2016
Contratante: Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste MS - FUNDESG
Contratado: Potencial Comércio e Serviços Eireli EPP
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste MS - FUNDESG, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 074/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021100	FUNDESG
27.812.0004.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas - FUNDESG
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 2.022,04 (dois mil, vinte e dois reais e quatro centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 056/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Edwin Diogo Guilhen Garcia / Rafael Toshio Sakai
Data da assinatura: 19 de julho de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:1BCA130E

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 114/2016
Processo Administrativo nº 033007/2016
Processo Licitatório nº 074/2016
Pregão Presencial nº 056/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: C. L .R Comercial de Materiais para Limpeza Eireli ME
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 074/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020104	PREFEITURA - PMSGO
15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020106	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviço
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020103	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020105	PREFEITURA - PMSGO
20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 10.764,31 (dez mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), , devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 056/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Edson Barbosa Viana
Data da assinatura: 19 de julho de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:8EA2DCFF

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 115/2016
Processo Administrativo nº 033007/2016
Processo Licitatório nº 074/2016
Pregão Presencial nº 056/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: C. L .R Comercial de Materiais para Limpeza Eireli ME
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 074/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil – Creches
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola
12.361.0004.2045.0005	Educação de Jovens e Adultos
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 34.673,20 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 056/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Elisabetha Gricelda Klein / Edson Barbosa Viana
Data da assinatura: 19 de julho de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:F3088475

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 116/2016
Processo Administrativo nº 033007/2016
Processo Licitatório nº 074/2016
Pregão Presencial nº 056/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: C. L .R Comercial de Materiais para Limpeza Eireli ME
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 074/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 16.841,10 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e um reais e dez centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 056/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Lindomar Eduardo Brol Rodrigues / Edson Barbosa Viana
Data da assinatura: 19 de julho de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:A3EBC7F7

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 009/2016/FUNPESG
Processo Administrativo nº 033007/2016
Processo Licitatório nº 074/2016
Pregão Presencial nº 056/2016
Contratante: Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS FUNPESG
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: C. L .R Comercial de Materiais para Limpeza Eireli ME
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS FUNPESG, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 074/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021200	FUNPESG
04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 2.434,84 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 056/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Léo Luís Grison / Edson Barbosa Viana
Data da assinatura: 19 de julho de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:F5E1845E

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 009/2016/FUNDESG
Processo Administrativo nº 033007/2016
Processo Licitatório nº 074/2016
Pregão Presencial nº 056/2016
Contratante: Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste MS - FUNDESG
Contratado: C. L .R Comercial de Materiais para Limpeza Eireli ME
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste MS - FUNDESG, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 074/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021100	FUNDESG
27.812.0004.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas - FUNDESG
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 1.864,95 (um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 056/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Edwin Diogo Guilhen Garcia / Edson Barbosa Viana
Data da assinatura: 19 de julho de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:F2757EF7

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 117/2016
Processo Administrativo nº 033007/2016
Processo Licitatório nº 074/2016
Pregão Presencial nº 056/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: RR Nogueira Comércio e Representações Ltda ME
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 074/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020104	PREFEITURA - PMSGO
15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020106	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviço
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020103	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020105	PREFEITURA - PMSGO
20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 4.242,34 (quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 056/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Rodrigo Aparecido da Silva
Data da assinatura: 18 de julho de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:6687CC51

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 118/2016
Processo Administrativo nº 033007/2016
Processo Licitatório nº 074/2016
Pregão Presencial nº 056/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: RR Nogueira Comércio e Representações Ltda ME
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 074/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil – Creches
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola
12.361.0004.2045.0005	Educação de Jovens e Adultos
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 13.993,65 (treze mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 056/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Elisabetha Gricelda Klein / Rodrigo Aparecido da Silva
Data da assinatura: 19 de julho de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:213A26C8

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 119/2016
Processo Administrativo nº 033007/2016
Processo Licitatório nº 074/2016
Pregão Presencial nº 056/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: RR Nogueira Comércio e Representações Ltda ME
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 074/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 2.000,30 (dois mil reais e trinta centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 056/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Lindomar Eduardo Brol Rodrigues / Rodrigo Aparecido da Silva
Data da assinatura: 19 de julho de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:B1BA8156

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 010/2016/FUNPESG
Processo Administrativo nº 033007/2016
Processo Licitatório nº 074/2016
Pregão Presencial nº 056/2016
Contratante: Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS FUNPESG
Contratado: RR Nogueira Comércio e Representações Ltda ME
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS FUNPESG, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 074/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021200	FUNPESG
04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de de R$ 2.246,76 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 056/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Léo Luís Grison / Rodrigo Aparecido da Silva
Data da assinatura: 19 de julho de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:23FA863A

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 010/2016/FUNDESG
Processo Administrativo nº 033007/2016
Processo Licitatório nº 074/2016
Pregão Presencial nº 056/2016
Contratante: Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste MS - FUNDESG
Contratado: RR Nogueira Comércio e Representações Ltda ME
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste MS - FUNDESG, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 074/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021100	FUNDESG
27.812.0004.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas - FUNDESG
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 786,38 (setecentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 056/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Edwin Diogo Guilhen Garcia / Rodrigo Aparecido da Silva
Data da assinatura: 19 de julho de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:AF51678D

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 120/2016
Processo Administrativo nº 033007/2016
Processo Licitatório nº 074/2016
Pregão Presencial nº 056/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saíde
Contratado: Comercial K & D Ltda EPP
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 074/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 056/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Lindomar Eduardo Brol Rodrigues / Gilson de Oliveira Domingos
Data da assinatura: 19 de julho de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:45FD7632

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 121/2016
Processo Administrativo nº 033007/2016
Processo Licitatório nº 074/2016
Pregão Presencial nº 056/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Comercial K & D Ltda EPP
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 074/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020104	PREFEITURA - PMSGO
15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020106	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviço
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020103	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020105	PREFEITURA - PMSGO
20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 1.523,90 (um mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 056/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Gilson de Oliveira Domingos
Data da assinatura: 19 de julho de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:741221F8

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 122/2016
Processo Administrativo nº 033007/2016
Processo Licitatório nº 074/2016
Pregão Presencial nº 056/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Comercial K & D Ltda EPP
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 074/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas

12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil – Creches
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola
12.361.0004.2045.0005	Educação de Jovens e Adultos
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 7.844,50 (sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 056/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Elisabetha Gricelda Klein / Gilson de Oliveira Domingos
Data da assinatura: 19 de julho de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:9FFEABF4

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 011/2016/FUNDESG
Processo Administrativo nº 033007/2016
Processo Licitatório nº 074/2016
Pregão Presencial nº 056/2016
Contratante: Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste MS - FUNDESG
Contratado: Comercial K & D Ltda EPP
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste MS - FUNDESG, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 074/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021100	FUNDESG
27.812.0004.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas - FUNDESG
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 52,80 (cinqüenta e dois reais e oitenta centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 056/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Edwin Diogo Guilhen Garcia
Data da assinatura: 19 de julho de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:4D0171B2

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 123/2016
Processo Administrativo nº 033007/2016
Processo Licitatório nº 074/2016
Pregão Presencial nº 056/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Denis Garcia Alves ME
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 074/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020104	PREFEITURA - PMSGO
15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 149,94 (cento e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 056/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Denis Garcia Alves
Data da assinatura: 19 de julho de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:89A6C621

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 124/2016
Processo Administrativo nº 033007/2016
Processo Licitatório nº 074/2016
Pregão Presencial nº 056/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Denis Garcia Alves ME
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 074/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil – Creches
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola
12.361.0004.2045.0005	Educação de Jovens e Adultos
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 444,80 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 056/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Elisabetha Gricelda Kleim / Denis Garcia Alves
Data da assinatura: 19 de julho de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:57477B55

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 125/2016
Processo Administrativo nº 033007/2016
Processo Licitatório nº 074/2016
Pregão Presencial nº 056/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Denis Garcia Alves ME
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 074/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 66,00 (sessenta e seis reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 056/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Lindomar Eduardo Brol Rodrigues / Denis Garcia Alves
Data da assinatura: 19 de julho de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:A12CBB90

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 011/2016/FUNPESG
Processo Administrativo nº 033007/2016
Processo Licitatório nº 074/2016
Pregão Presencial nº 056/2016
Contratante: Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS FUNPESG
Contratado: Denis Garcia Alves ME
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS FUNPESG, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 074/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021200	FUNPESG
04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 056/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Léo Luís Grison / Denis Garcia Alves
Data da assinatura: 19 de julho de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:12A23AF8

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 012/2016/FUNDESG
Processo Administrativo nº 033007/2016
Processo Licitatório nº 074/2016
Pregão Presencial nº 056/2016
Contratante: Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste MS - FUNDESG
Contratado: Denis Garcia Alves ME
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste MS - FUNDESG, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 074/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021100	FUNDESG
27.812.0004.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas - FUNDESG
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 134,85 (cento e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 056/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Edwin Diogo Guilhen Garcia / Denis Garcia Alves
Data da assinatura: 19 de julho de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:F0F477B3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2016

SUMULA: "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 001/2008, e dá outras providências".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 19 da Lei Complementar nº 001/2008, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 – Além da contribuição prevista no artigo 16, desta Lei Complementar, o Município de Sete Quedas/MS, recolherá ao IPSSQ, na mesma data especificada no § 4º, do artigo 18, aportes adicionais mensais ao IPSSQ, com o objetivo de estabelecer o necessário equilíbrio atuarial desse Instituto, tendo em vista o déficit apurado através de cálculo atuarial, apresentado em março de 2016.

§1º - O déficit atuarial de que trata o *caput* deste artigo, apurado em dezembro de 2015, em **R$ 20.577.877,53 (vinte milhões, quinhentos**

e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos), sendo que o aporte financeiro estabelecido para o **exercício de 2016** será de **R$1.037.512,88** (um milhão, trinta e sete mil, quinhentos e doze reais e oitenta e oito centavos).

§2º - Após o início do pagamento das prestações, o saldo devedor será corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado entre janeiro a dezembro de cada exercício, bem como em função da Taxa de Juros de 6% ao ano, capitalizados mensalmente, e das amortizações mensais realizadas ao longo do exercício.

§3º - O déficit atuarial relativo aos anos subsequentes estarão elencados no Anexo I da presente Lei Complementar, devendo ser atualizado mediante decreto do Poder Executivo Municipal, com base no cálculo atuarial elaborado anualmente.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o artigo 2º da Lei Complementar nº 045/2015.

Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de agosto de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:0A541986

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1824 DE 04 DE JULHO DE 2016.

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e dÁ outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

DAS DIRETRIZES GERAIS
Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as Diretrizes Gerais para elaboração dos Orçamentos Anuais do Município, relativos ao exercício de 2017, observado o disposto nos Artigos 18 e 63 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e subseqüentes, no que couber, compreendendo em especial:
I – metas e prioridades da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização do orçamento;
III – as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV – as diretrizes gerais para elaboração do Orçamento do Município e suas alterações;
V – as diretrizes específicas do orçamento fiscal;
VI – as diretrizes específicas do orçamento de investimento;
VII – as diretrizes específicas do orçamento da seguridade social;
VIII – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
IX – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
X – as disposições finais;
Parágrafo Único. Integram esta Lei os seguintes anexos:
I – de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal;
II – de Metas Fiscais; e
III – de Riscos Fiscais.

CAPITULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal deverão estar em consonância com aquelas especificadas no Plano Plurianual – PPA, a serem definidas nos Orçamentos para o exercício financeiro de 2014 a 2017.

Art. 3° Em conformidade com o disposto no § 2° do artigo 165 da Constituição Federal e no artigo 4° da lei Complementar n° 101/2000, as despesas prioritárias para o exercício 2017 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem em limite à programação das despesas.
§1° Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2017 será dada maior prioridade:
I – à promoção do desenvolvimento econômico sustentável; e
II – à austeridade na gestão dos recursos públicos.
§2° À execução das ações vinculadas às prioridades e metas do Anexo que se refere o *caput* estará, condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

Art. 4° O Município de Sidrolândia viabilizará atendimento às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

CAPITULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º A proposta orçamentária do Município de Sidrolândia, relativo ao exercício financeiro de 2017 deve assegurar os princípios de justiça, incluído a tributária, de controle social e da transparência na elaboração e execução do orçamento, observado o seguinte:
I – o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre os indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;
II - o princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e
III – o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 6° Para efeito desta lei entende-se por:
I – diretriz: o conjunto de princípios que orientam a execução do Programa de Governo;
II – função: maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
III – sub-função: uma participação da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
IV – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretizar os objetos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
V– atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
VI – projeto: um instrumento de programa para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VII – operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços; e
VIII – modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários.
§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividade, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores das metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§2º Cada, projeto, atividade, e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vincula.
§3° As categorias de programação de que trata esta lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais e respectivos subtítulos.

Art. 7º O projeto de Lei Orçamentária Anual a ser encaminhado ao Poder Legislativo, compreenderá:

I – Mensagem, que deverá constar:
a. o comportamento da receita do exercício anterior;
b. o demonstrativo dos gastos públicos, por órgãos, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;
c. a situação observada no exercício de 2015em relação ao limite de que tratam os artigos 18,19 e 20 da Lei Complementar n° 101/2000;
d. o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino;
e. O demonstrativo do cumprimento da disposição Constitucional, que dispõe sobre a aplicação de recursos resultante de impostos em saúde; e
g. a discriminação da Divida Pública Acumulada.
II – Texto da Lei;
III – Consolidação dos quadros orçamentários;
IV – Anexo dos Orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a Receita e a Despesa na forma definida nesta Lei;
V – Discriminação da legislação da receita e despesa, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.

Art. 8º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:
I – do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos:
II – do resumo da estimativa da despesa total do Município, por elemento de despesa e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos:
IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;
V – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;
VI – da receita prevista e estimada para o exercício em que, se elabora a proposta;
VII – da receita prevista para o exercício a que, se refere à proposta;
VIII – da despesa realizada nos dois exercícios imediatamente anterior;
IX – da despesa fixada e estimada para o exercício em que se elabora a proposta;
X – da despesa prevista para o exercício a que se refere à proposta.

Art. 9° O Orçamento Fiscal que o Poder executivo encaminhará à Câmara Municipal até 31 de agosto de 2016,compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 10 O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.
§1°As categorias econômicas estão assim detalhadas:
I – Despesas Correntes; e
II – Despesas de Capital.
§2º Nos grupos de natureza da despesa o seguinte detalhamento:
I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da dívida;
III - outras despesas correntes;
IV - investimentos;
V – inversões financeiras e
VI – amortização da dívida.
§3° Nas especificações das modalidades de aplicação será, observado no mínimo, o seguinte detalhamento:
I – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos;
II – Transferências a Instituições Multigovernamentais; e
III – Aplicações Diretas.
§4° A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária.
§5º O orçamento fiscal indicará as fontes de recursos, da receita municipal, de acordo com a Instrução Normativa 35de 14 de dezembro de 2011, alterada pela portaria 05.2015, e demais alterações.
§6° As fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou nelas ser incluídas novas fontes exclusivamente pela Secretaria Municipal Finanças e Planejamento mediante publicação de Decreto no Jornal Oficial do Município, com a devida justificativa para atender às necessidades de fontes de execução.
§7° As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

Art. 11 O projeto de Lei relativo ao Orçamento de 2016, será apreciado pela Câmara Municipal, respeitados os dispositivos constantes da Lei Orgânica do Município.
Parágrafo único. Serão, rejeitados pela Comissão de Orçamento e Finanças e perderão o direito de destaque em plenário, as emendas que:
I – Contrariarem o estabelecido na Lei 4.320, de 17 de março de 1964, na forma e detalhamento descritos no plano Plurianual e nesta Lei;
II – No somatório total, reduzirem a dotação do projeto ou atividade em valor superior a 25 %;
III – Não apresentarem objetivos e metas compatíveis com o orçamento da unidade, com a unidade orçamentária, projeto ou atividade, esfera orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte de recursos;
IV – Anularem, mesmo que parcialmente, o valor das dotações orçamentárias provenientes de:
a) recursos destinados a pessoal e encargos sociais;
b) recursos para o atendimento de serviços da amortização da dívida.
c) recursos para o pagamento de precatórios judiciais;
d) recursos vinculados;
e) recursos destinados a Educação e Saúde.
V – A emenda coletiva terá preferência sobre a individual quando ambas versarem sobre o mesmo objeto no projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 12 O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2016, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluído os gastos com inativos, não poderá ultrapassar a 7% (Sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos Art. 158 e 159 da Constituição Federal, conforme previsão contida no Art. 29-A do mesmo instrumento legal, efetivamente arrecadada no exercício anterior.

Art. 13. O Poder Legislativo encaminhará ao Executivo sua proposta orçamentária para fins de consolidação, até o dia 20 de junho do corrente ano.

Art. 14 A despesa total com pessoal do Poder Legislativo não poderá ultrapassar a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida.
Art. 15. O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 de cada mês, conforme previsto no artigo 29-A da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 16 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2017 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observado o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.
§1º Serão divulgados na Internet, no Diário Oficial do Município ou Jornal de circulação local ou regional ao menos:

I –pelo poder Legislativo, no que couber, os instrumentos de gestão previstos no *caput* do artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.
II –pelo poder Executivo:
a)a estimativa das receitas de que trata o § 3º do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000;
b) a proposta de Lei Orçamentária e seus anexos;
c) a Lei Orçamentária Anual; e
d) as alterações orçamentárias realizadas mediante abertura de Créditos Adicionais.
§2º Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, deverá:
I – manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no caput do artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e
II – providenciar as medidas previstas no inciso II do § 1º deste artigo a partir da execução da Lei orçamentária Anual do exercício de 2014 e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº 101/2000.
§ 3º - A Câmara Municipal, as Fundações e as Autarquias enviarão até o dia 10 de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/00.
§ 4º - Na elaboração da Proposta Orçamentária, o Poder Executivo deverá incentivar a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000 e como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal deverá ser realizada audiência pública conforme estabelece o art. 44 da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001".

Art. 17. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.
§1° A Câmara Municipal deverá enviar até 10 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017, ao poder executivo, a programação de desembolso mensal para o, referido exercício.
§2° O Poder Executivo deverá publicar, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017.

Art. 18 No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como, das quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida e o montante dos créditos tributários não ajuizados e inscritos em Dívida Ativa passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 19 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar as metas estabelecidas, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira para as seguintes despesas abaixo:
I – racionalização dos gastos com diárias, viagens e equipamentos;
II – redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;
III – contingenciamento das dotações apropriadas para outras despesas de custeio;
IV – eliminação de despesas com horas extras;
V – eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores; e
VI – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração.
Parágrafo único. Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o poder Executivo comunicará ao poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível, para empenho e movimentação financeira.

Art. 20. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 21 As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Fundos Municipais serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de maio de 2016 e apresentadas a Secretaria de Finanças e Planejamento até o dia 04 de junho de 2016, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 22. Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

Art. 23 A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica e financeira.

Art. 24. É obrigatória à destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 25 A Assessoria Jurídica do Município encaminhará á Secretaria de Finanças e Planejamento, até 16 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2017 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, §1º, da Constituição Federal, e discriminada por grupos de natureza de despesas, conforme detalhamento constante do artigo 10 desta lei, especificando:
I – número e data do ajuizamento da ação originária;
II – número de precatório;
III – tipo da causa julgada;
IV – data da autuação do precatório;
V – nome do beneficiário;
VI – valor do precatório a ser pago;
VII – data do trânsito em julgado; e
VIII – número da vara ou comarca de origem.

Art. 26. A programação de investimento, em qualquer dos orçamentos integrantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá apresentar consonância com as prioridades governamentais incluídas no Plano Plurianual para o período e suas alterações e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias que for aprovada para o exercício de 2017.
Parágrafo único. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 27 As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e serviços públicos, de campanhas de natureza educativa ou preventiva, e com a publicação de editais e outros atos legais.
Parágrafo único. Deverão ser criadas nas propostas orçamentárias das Secretarias de Educação, de Saúde e de Assistência Social, além da Assessoria de imprensa, dotação para suprir as despesas constantes do caput deste artigo, com a devida classificação programática, visando à aplicação de seus respectivos recursos vinculados, quando for o caso, em atendimento à legislação vigente.

Art. 28 Na programação da despesa não poderão ser:
I – fixadas despesas sem que estejam definidas às respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II – incluídas despesas a título de investimentos, Regime de Execução Especial ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida na forma do artigo 167, § 3º, da Constituição Federal;
III – vincular receita de impostos, a órgãos, fundos ou despesas ressalvadas as previstas nos termos do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal; e
IV – feitos pagamentos, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado à administração municipal.

Art. 29 Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 30 A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica, voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em Lei especifica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF);

§ 1º Para atender ao disposto no caput, durante a execução orçamentária do exercício de 2017 o Poder executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

§ 2º À concessão de subvenções sociais só se dará a entidades previamente registradas nos respectivos Conselhos e Fundações Municipais, Entidades de Classe, e desde que não estejam inadimplentes, com relação à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos da administração pública municipal, através de convênios, acordos, ajustes, contribuições, auxílios e similares.

Art. 31 É vedada à destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não tornem suas contas acessíveis à sociedade civil.

Art. 32 As receitas diretamente arrecadadas por Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos, pelo poder Público Municipal, bem como pelas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em que o Município direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, respeitadas suas peculiaridades legais, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:

I – custeios administrativos e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;

II – pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;

III – contrapartida das operações de crédito; e

IV – garantia do cumprimento dos princípios constitucionais em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde e ao disposto no artigo 40desta Lei.

Parágrafo único. Somente depois de atendida às prioridades supra arroladas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

Art. 33 O Poder Executivo manterá em 2017, o Controle Interno, visando, dar cumprimento às exigências legais.

Parágrafo único. O controle de custos e avaliação de resultados previstos nos artigos 4º, inciso I, alínea "e", e 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, serão realizados pelo sistema de controle interno ou pelo sistema de planejamento referido no caput deste artigo, conjunta ou isoladamente com as Secretarias Municipais de Administração e de Finanças e Planejamento.

CAPÍTULO V
DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 34 O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado de Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universidade e da exclusividade.

§ 1º Os estudos para a definição do Orçamento da Receita para o Exercício de 2017, deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos três últimos exercícios e a projeção para os exercícios seguintes (art. 12 Da LRF).

Art. 35 É vedada à realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 36 Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I – os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II – o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e

III – as alterações tributárias.

Art. 37 O Município aplicará, no mínimo, cinquenta por cento de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 38 O Município aplicará no mínimo, 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no artigo 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 39 A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida.

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Lei nº 4.320/64, artigo 41 e 43.

Art. 40 A Secretaria de Finanças e Planejamento, encarregada pelo planejamento orçamentário, comandará as alterações orçamentárias, observadas as reduções, contenções e não aplicações de despesas em determinadas unidades, em favor das demais unidades orçamentárias, objetivando a aplicação em áreas prioritárias de maior concentração de necessidade de serviços públicos.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças e Planejamento, encarregada pelo planejamento orçamentário, poderá criar novas classificações de despesas quanto a sua natureza nos projetos ou atividades existentes (elementos, fontes de recursos e seus respectivos valores), afim, de ajustar às necessidades da Administração Municipal.

Art. 41 A abertura de Créditos Adicionais indicará, obrigatoriamente, a fonte de recursos suficientes para a abertura respectiva, mediante autorização do legislativo.

I - para alterar grupo de despesa, fonte e modalidade de aplicação, desde que não haja modificação no valor previsto do gasto do respectivo projeto/atividade;

II - para suprir as dotações que resultarem insuficientes, após a atualização prevista nos artigos 58 e 66 desta lei, destinada a atender:

a) despesas relativas à aplicação de receitas vinculadas que excedam à previsão orçamentária correspondente;

b) despesas relativas aos seguintes Grupos de Despesa: Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Amortização da Dívida, segundo as leis vigentes;

c) aplicação de receitas próprias das entidades da administração indireta que excedam a previsão orçamentária correspondente;

d) outras despesas não compreendidas nas alíneas, "a" e "b", até o limite de cinquenta por cento.

Art. 42 Os Créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo, conforme o disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI
DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Art. 43 O orçamento Fiscal destinará recursos, mediante projetos específicos, às empresas que compõem o Orçamento de Investimento.

Art. 44 O Orçamento de Investimentos das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista terão sua despesa totalizada por empresa, ficando seu programa de trabalho destacado por projeto e/ou atividade segundo a mesma classificação funcional programática adotada nos demais orçamentos.

Art. 45 Não se aplicam às empresas integrantes do Orçamento de Investimento as normas gerais da Lei Federal nº 4.320/64 no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultados.

§1º Excetua-se do dispositivo neste artigo à aplicação, no que lhe couber, dos artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 4.320/64 para as finalidades a que se destinam.

§2º Os desembolsos com aquisição de direitos do ativo imobilizado serão considerados investimentos nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976,e da Lei nº 9.457, de 05 de maio de 1997.
§3º A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária anual à Câmara Municipal será acompanhada de demonstrativos que informem os montantes dos orçamentos globais de cada uma das entidades referidas neste artigo com o detalhamento das fontes que financiarão suas despesas.

CAPÍTULO VII
DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 46 O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social; obedecerá ao disposto nos artigos 194 a 204 da Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
I – das contribuições sociais previstas constitucionalmente;
II – das Receitas Próprias dos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este artigo;
III – de transferência de recursos do orçamento fiscal do Município, sob forma de contribuições;
IV – de convênios ou transferências de recursos do Estado e/ou da União.
Parágrafo único. Os recursos para atender as ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal**.**

Art. 47 A proposta orçamentária da seguridade social será, elaborada pelas Unidades Orçamentárias e os Conselhos dos respectivos Fundos que irão acompanhar e avaliar a respectiva execução física dos orçamentos, respeitando as prioridades definidas no artigo 2º, desta Lei.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 48 As despesas com pessoal e encargos sociais dos poderes Executivo e Legislativo serão fixadas observando-se ao disposto, nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar 101, de 2000 e a legislação municipal em vigor.

Art. 49 O reajuste salarial dos servidores municipais deverá seguir os preceitos estabelecidos no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e os artigos 18, 19, 20, 21 e 71 da Lei complementar 101, de 2000.

Art. 50 Para efeitos de atendimento ao disposto no art.169, § 1º, inciso II, e art. 37, incisos XII, e XIV, da Constituição Federal, os Poderes Executivo e Legislativo poderão propor projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal de forma a:
I – melhorar a qualidade do serviço público, mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
II – proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento dos recursos humanos;
III – proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
V – melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infra-estrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, segurança no trabalho e justa remuneração.
§1º Observadas as disposições contidas nos artigos49 e 50 desta lei e demais disposições legais pertinentes, o Executivo e o Legislativo poderão propor projetos de lei visando:
I – à reorganização dos planos de cargos, carreira e salários decorrentes da aplicação do disposto nos artigos 18 Inciso III, e 50 Inciso III, da Lei Orgânica do Município;
II – à concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
III – ao provimento de cargos e contratações de emergência, estritamente necessárias respeitadas e legislação municipal vigente;
§2º Para atingir os fins do caput deste artigo os poderes, executivo e legislativo, implementarão as seguintes medidas, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias:
I - continuidade da implantação do inciso XIV, do artigo 37, da Constituição Federal;
II - instituição de valor máximo de remuneração, para os servidores dos Poderes Legislativo, e Executivo;
III - incremento da compensação financeira entre o Regime de Previdência do Município com os da União, Estados, outros municípios e Regime Geral;
IV - aumento da receita corrente líquida, por meio do incremento das ações fiscais.

Art. 51 As regras previstas nos artigos 49, 50 e 51 desta lei, estendem-se ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Sidrolândia.

Art. 52 O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2.000 aplica exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal independente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do caput, os contratos de terceirização a execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I – sejam acessórios, instrumentos ou complementares, aos assuntos que constituem área e competência legal do órgão ou entidade:
II – não sejam a categorias funcionais, abrangidas por plano de cargos do quadro pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 53 A despesa com pessoal ativo, inativo, pensionista e encargos sociais do Executivo não poderá exceder no exercício de 2016, ao limite de 54% (cinqüenta e quatro por cento) das respectivas receitas correntes líquidas (RCL), conforme dispõem a alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/00.
§1º Entende-se por receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuição, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, e excluídas:
I – contribuição dos servidores para o custeio, de seu sistema de previdência e assistência social;
II – transferências voluntárias da União e do Estado.
§2º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades.

Art. 54 A verificação do cumprimento do limite estabelecido no artigo anterior, será realizada ao final de cada bimestre.
Parágrafo único. Na hipótese da despesa de pessoal exceder ao limite de 54% no Executivo e 6% no Legislativo, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 55 Fica autorizada a Realização de concursos públicos para todos os poderes desde que sejam para suprir deficiência de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos do município observados os limites legais.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO

Art. 56 Ocorrendo alterações, na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder os devidos ajustes na execução orçamentária, observadas as normas previstas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 57 Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou outro indexador que venha a substituí-lo, mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 58 O poder executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:
I – à revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal, bem como minimizar situações de despesa com lançamentos e cobrança de valores irrisórios;
II – à revisão da legislação sobre o uso do subsolo e do espaço aéreo da Cidade;
III – à adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e federais;
IV – à modernização dos procedimentos de administração tributária, especialmente quanto ao uso dos recursos de informática;
V - ao controle da Circulação de Mercadorias e Serviços produzidos e comercializados no Município, para efeitos de crescimento do índice de participação no ICMS;
VI - às amostragens populacionais periódicas, visando à obtenção de ganhos maiores nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em função de receita da União, do Imposto Sobre Produtos Industrializados;
VII - continuidade à implementação de medidas tributárias de proteção à economia local, em especial, às cadeias tradicionais e históricas do município, geradoras de renda e trabalho; e
VIII – fiscalização e controle de renúncias fiscais condicionadas.

Art. 59 Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2017 serão observados os incentivos e os benefícios estabelecidos por Leis Municipais de Isenções e, de incentivo à Industrialização, e ainda aquelas previstas no Código Tributário do Município conforme detalhado no Anexo II – Metas Fiscais – Demonstrativo da Estimativa da Renúncia de Receita.

Art. 60 Os valores apurados nos artigos 60, 61 e 62 desta lei não serão considerados na previsão da receita de 2015, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 61 O Município de Sidrolândia poderá ampliar o prazo para pagamento de Tributos Vencidos inscritos em Dívida Ativa, por meio de lei específica.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 62 Os valores das metas fiscais, anexas, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2017 ao Legislativo Municipal.
Parágrafo único. Ficam automaticamente revistas às previsões dos resultados orçamentário, nominal e primário, em conformidade com os valores previstos e fixados na Lei Orçamentária 2017.

Art. 63 – Para os efeitos do disposto no artigo 4º, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000:
I - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2017, poderão ser expandidas em até 6%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2016, conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 64 Para os efeitos do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000:
I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do artigo 182 da Constituição Federal.

Art. 65 Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000:
I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e
II – no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas às prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado dando igual tratamento para os contratos de Obras.

Art. 66 Cabe a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta lei.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento determinará sobre:
I – o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
II – a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos poderes legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundações, Fundos e Sociedades de Economia Mista; e
III – as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Art. 67 Todas as receitas realizadas e despesas efetuadas pela Administração Direta, pelas Autarquias, pela Fundação e pelos Fundos Municipais integrantes do Orçamento Fiscal, incluídas as diretamente arrecadadas serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 68 São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira efetivamente ocorridas, sem prejuízo das disponibilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 69 A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesas ou Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.
Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesas/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal. (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 70 Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 71 A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento divulgará, no prazo de vinte dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais em cada unidade orçamentária contidos no Orçamento Fiscal e demais normas para a execução orçamentária.

Art. 72 Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do art. 166, da Constituição Federal.

Art. 73 Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 74 O chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Governos Federais, Estaduais e Municipais, através de seus órgãos da administração direta e indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não em Parcerias ou outras.

Art. 75 Se o Projeto de Lei Orçamentária não for encaminhado para sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2016, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada Unidade Orçamentária, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 76 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:E2904127

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2015

PROCESSO Nº 6270/2015
CONTRATO N° 078/2015

CONTRATADO: Vanilton de Lima Pereira

DO OBJETO: Locação de um imóvel para funcionamento da área de recreação para alunos da CMEI Prefeito Criança. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.
O contrato n° 078/2015, formalizado em 06 de Julho de 2015, estabeleceu na autorização de compras, que as despesas decorrentes ocorreriam por conta das dotações da UG:

10.01–SECRETARA DE EDUCAÇÃO - SED
12.365.0240-2.268– Manutenção da Educação Infantil
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha: 267

Esta contratação é para atender: a Secretaria Municipal de Educação, na prestação de serviço do CMEI Prefeito Criança.

Portanto, solicitamos que seja autorizado a inserção da Unidade Orçamentária abaixo descriminada, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

10.01- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED
Função Programática: 12.365.0240-2.268 - Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.36– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha: 266

As demais condições fixadas no Contrato n° 078/2015 ficam inalteradas.

Em 08 de Agosto de 2.016

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Chefe de Div. de Licitações e Compras

Autorizo:

ARI BASSO
Prefeito de Sidrolândia

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:6A0A347E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial Nº 046/2016, que versa sobre: Aquisição de combustível para atender a Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas do departamento de compras com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 10/08/2016, com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço por item, no total de R$ 1.283.990,00 (um milhão duzentos e oitenta e três mil e novecentos e noventa reais) a licitante: B&N Comércio de Combustíveis Ltda.

Sidrolândia – MS, 10 de Agosto de 2016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:21FE6A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4606/2016
CONVITE Nº 017/2016
PARTES
Contratante: Prefeitura de Sidrolândia-MS
Contratado: PICA PAU AGROPECUÁRIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME
OBJETO
Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução direta sob o regime de menor preço por item.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 43.468,50 (quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será até dia 31/12/2016, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
12.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
15.122.0046.2366 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha - 408
ASSINANTES
Contratante: ARI BASSO
Contratada: PICA PAU AGROPECUÁRIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME

Sidrolândia – MS, 21 de Julho de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:7FCDD106

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4606/2016
CONVITE Nº 017/2016
PARTES
Contratante: Prefeitura de Sidrolândia-MS
Contratado: RODIGHEIRO & CIA LTDA
OBJETO
Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução direta sob o regime de menor preço por item.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 35.500,68 (trinta e cinco mil quinhentos reais e sessenta e oito centavos), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será até dia 31/12/2016, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
12.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
15.122.0046.2366 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha - 408
ASSINANTES
Contratante: ARI BASSO
Contratada: RODIGHEIRO & CIA LTDA

Sidrolândia – MS, 21 de Julho de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:36348BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial Nº 045/2016, que versa sobre: Aquisição de material de consumo e material permanente e material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Saúde Publica do município, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas do departamento de compras com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 09/08/2016, com início às 08:00 horas, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentar menor preço por item, no total de R$ 76.994,79 (setenta e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos) as licitantes: Pedro Luiz Ribeiro Ruano ME, K.A. Barbosa & CIA Ltda ME e KSL Products Ltda ME.

Sidrolândia – MS, 09 de Agosto de 2016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:BE6CC20A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 317/2016

Dispõe sobre Concessão de licença gestante à servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

Considerando o Disposto no Artigo 71 de Lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, alterado pela Lei Federal nº 10.710 de 05 de agosto de 2003; combinado com o artigo 1º da Lei Municipal nº 145/2001 de 22 de outubro de 2001 e art. 1° da Lei Complementar Municipal n° 004/2009 de 08 de abril de 2009.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder Licença Gestante ***"Auxílio Maternidade"*** no período compreendido de **01/08/2016** a **27/01/2017** a que tem direito a Servidora Pública Municipal **LUZIANGELA SEVILHA SOUZA;** Ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Portaria n° 047/12 de 31/01/2012.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeitos retroativos a 01/08/2016; revogam - se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 03 de agosto de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:2FF73AA6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPIO DE TERENOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais convida todos os cidadãos a participar da **Audiência Pública,** para discussão e participação da elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2017 e das alterações do PPA (Plano Plurianual 2014-2017), em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º e art. 48º da Lei Complementar 101/2000; a realizar-se:

DATA: 16 DE OUTUBRO/2016
HORÁRIO: 19:30 HS
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS
ENDEREÇO: RUA ISAAC CARDOSO, 281 - CENTRO

Terenos-MS, 10 de Agosto de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:160CCB44

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.182/2016 DE 09 AGOSTO DE 2.016.

Dispõe sobre o Serviço de Transporte Escolar e dá outras providências.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ela SANCIONA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Serviço de Transporte Escolar - STE, considerado de Utilidade Pública, destina-se ao transporte de estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino do Município de Terenos.

Art. 2º. Compete ao Departamento de Educação através de sua estrutura organizacional, a plena administração do STE.

Art. 3º. O transporte escolar será executado:
I por carros oficiais da prefeitura;
II por empresas individuais;
III por empresas coletivas.

CAPÍTULO II
DOS PERMISSIONÁRIOS
Seção I

Art.4º. Para operar no STE a empresa, individual ou coletiva, deverá cumprir as seguintes exigências:
I estar legalmente constituída;
II dispor de escritório com sede e foro em Terenos;
III dispor de área apropriada para o estacionamento dos veículos;
IV ser proprietária ou possuir arrendamento mercantil, em seu nome, dos veículos com que pretende operar no serviço.

Parágrafo único. A empresa que possuir arrendamento mercantil de veículo deve garantir a regularidade dos serviços sob pena de perda da permissão.

Seção II
Dos Condutores de Veículos

Art. 5º. Todos os condutores de veículos deverão ter um cadastro atualizado no Departamento de Educação;
Parágrafo único: Somente os profissionais inscritos no cadastro de condutores junto ao Departamento de Educação poderão operar os veículos do STE;

Art. 6º. O cadastro será feito mediante requerimento instruído com os seguintes documentos autenticados em cartório:
I cópia da carteira de habilitação nas categorias D ou E;
II certidões de bons antecedentes, civil e criminal;
III certificado de conclusão do curso específico para condutores;
IV Cópia do comprovante de vínculo empregatício;
V Comprovante de residência;
VI Documentos pessoais;
Art. 7º. Comunicar de imediato o Departamento de Educação a cerca da substituição de motoristas, sendo que neste momento será exigido que o mesmo detenha os requisitos exigidos na alínea acima;

CAPÍTULO III
DOS VEÍCULOS

Art. 8. Somente veículos do tipo Kombi, ônibus ou microônibus poderão ser utilizados no STE;
Art. 9. Os veículos utilizados no STE deverão:
I -ser pintada com tinta amarela, em toda a extensão da carroceria, uma faixa horizontal com 40 (quarenta) centímetros de largura, situada à meia altura, na qual constará o dístico “Escolar”, em letras pretas;
II- Será OBRIGATÓRIO o seguro contra acidentes para todos os passageiros e condutores dos ônibus e/ou veículos, prevendo cobertura por morte acidental ou invalidez por acidente;
III–manter atualizado o seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres, bem como o seguro a todos os usuários que transportar;
IV- estar especialmente licenciado para tal finalidade;
V- atender a todas as normas prescritas no Código de Trânsito Brasileiro, esta lei e no seu regulamento.

Art. 9. O DETRAN procederá vistoria semestral em todos os veículos utilizados no STE, independentemente da vistoria realizada por ocasião do licenciamento.
Parágrafo único. A critério exclusivo do DETRAN, o prazo de que trata o "caput" deste artigo poderá ser reduzido.

Art.10. A vistoria verificará prioritariamente se o veículo atende aos itens de segurança, conforto e aparência, e às exigências desta lei, do regulamento e Código de Trânsito Brasileiro.

Art.11. Após a vistoria, o DETRAN fornecerá um selo que deverá ser afixado no parabrisa dianteiro, e no qual, além dos dados identificadores do veículo, constará a data da vistoria e seu prazo de validade.

Art. 12. A vida útil dos veículos utilizados no STE micro ônibus e ônibus em 15 (quinze) anos, e para Kombi 9 (nove) anos;

Art. 13. O veículo com vida útil vencida poderá ser substituído por outro usado que atenda as disposições desta Lei.

Art. 14. Os veículos utilizados no STE obedecerão à lotação estabelecida no certificado de registro e licenciamento, sendo expressamente proibido o transporte de passageiros em pé,

CAPÍTULO IV
DAS PENALIDADES

Art. 15. A inobservância desta lei e de seu regulamento sujeita o infrator às penalidades previstas no código de trânsito brasileiro e que serão aplicadas, separadas ou cumulativamente, conforme a natureza e gravidade da infração;

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.16. A fiscalização do STE será exercida pelo Departamento de Educação, através do Fiscal do Transporte Escolar nomeado para esta finalidade;

Art.17. Para melhor executar sua tarefa de fiscalização o Departamento de Educação poderá expedir ordens de serviço, avisos, notificações, instruções e editais;

Art.18. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei a partir de sua publicação.

Art.19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário;

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:8BB2FD0C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº104/2016

PROCESSO Nº 193/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 193/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) MARISA ANDRADE ROCHA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA CEAM CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O TEMA "II CONGRESSO BRASILEIRO SOBRE EFICIÊNCIA POLÍTICA E ADMINISTRATIVA ROTINAS DE FINAL DE MANDATO, CNPJ Nº 23.539.287/0001-37, NOS DIAS 16/08/2016 A 19/08/2016, NA CIDADE DE CURITIBA-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE
EMPRESA: CEAM - CENTRO DE ESTUDOS ADM MUN LTDA-ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 590,00 (quinhentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 10 de Agosto de 2016

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:4B4B87B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de contratação de empresa para realização do procedimento de Angioplastia Coronária, para atender a determinação judicial concedida nos Autos de nº0800185-22.2015.8.12.0114, em favor do paciente José Aparecido Borges, conforme solicitado na CI.508/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 02897/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA.**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1051	**05/07/2016**	**R$9.884,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805 - 2044– Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – Liminar-Serviços – Ficha - 680 – Fonte 102000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:051A1BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação prestação de serviços gráficos de Folders e Cartazes, para atender ao CREAS nas ações do PETI-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, conforme solicitado na CI de nº549/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROCESSO Nº. 03061/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: EDEMIR ANTUNES - ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
146	02/08/2016	R$ 1.160,00

Dotação Orçamentária**:**
9.11.8.244.402- 2019 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – Ficha - 129– Fonte 129000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:565E87AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de contratação de empresa para realização de Terapia de Hemodiálise, para atender a determinação judicial concedida nos Autos de nº0802187-28.2016.8.12.0114, em favor do paciente Aparecido Pereira Franco, conforme solicitado na CI.717/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 3498/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1177	**01/08/2016**	**R$ 17.886,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805 - 2044– Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – -Liminar-Serviços – Ficha - 680 – Fonte 102000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7272EB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 565/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº4817/2013 – Pregão Presencial nº 291/2013
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa ***JOSÉ CARLOS GULLA MARQUES-ME***
OBJETO: as Alterações da Cláusula Quinta do Prazo e Vigência do Contrato nº 565/AJ/2013
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,contados a partir da data 05/08/2016 até 05/11/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 01 de Julho de 2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ CARLOS GULLA MARQUES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:321AA095

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS Nº. 101/AJ/2016.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2644/2016 – Inexigibilidade de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e o ARTISTA MARCOS ANTONIO SEADE GUERRA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo e Vigência do Contrato nº 101/AJ/2016, cujo objeto é a contratação de Show Artístico com o cantor MARQUINHO GUERRA, a ser realizado no Recinto do Parque de Exposições “Joaquim Marques de Souza”, em

comemoração ao aniversário da cidade de Três Lagoas (MS), no dia 19/06/2016.
PRAZO: 02 (dois) meses, contados a partir da data de 14/07/2016 até 14/09/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 11 de julho de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARCOS ANTONIO SEADE GUERRA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:095AA149

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 344/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 2636/2013 – Pregão Presencial nº 154/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Drª Priscila Raquel Salomão de Oliveira Neves.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 344/AJ/2013, cujo objeto é a Contratação de médico especialista na área de Psiquiatria, para atendimento a pacientes com transtornos mentais grave e moderado, dependência química ou transtornos por álcool e outras drogas, no CAPS AD e CAPS II - Fundo Municipal de Saúde..
VIGÊNCIA: 03 (três) meses contados a partir de 03/07/2016 a 02/10/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 01 de Julho de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

PRISCILA RAQUEL SALOMÃO DE OLIVEIRA NEVES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:543A12E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 376/2013 – Credenciamento nº. 002/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa ELISANDRA CRISTINADE OLIVEIRA DOMINGOS-ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato nº. 150/AJ/2013, cujo objeto é o fornecimento de refeições, para atender à autoridades quando da participação de eventos realizados pelo Município de Três Lagoas/MS, funcionários em serviços fora do expediente normal de trabalho e serviços dependentes de plantões.
REAJUSTE: O índice apurado de 03/2014 à 02 /2015 é de 7,7018% e de 03/2015 á02/2016 é de 10.3563% a serem aplicados cumulativamente o que atualiza o preço unitário para R$ 30,60 (trinta reais e sessenta centavos), porém a empresa apresenta proposta mais vantajosa para a Administração, ficando o valor alterado para R$ 30,43 (trinta reais e quarenta e três centavos), sendo fornecido juntamente com as refeições as bebidas (água ou refrigerante), o valor acordado será aplicado nas refeições fornecidas a partir de 01/03/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 04 de julho de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

ELIZANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA DOMINGOS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5011BB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do julgamento do mérito constante na Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o Resultado do Pregão Presencial nº. 081/2016 – Processo nº. 3322/2016, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores, com fornecimento de peças, para atender diversas Secretarias desta municipalidade, em conformidade com a proposta vencedora da licitação, visando à constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos produtos aos órgãos e entidades usuários do sistema.

Publique-se, para ciência dos interessados.

Três Lagoas – MS, 08 de Agosto de 2.016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:64A9AC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 376/2013 – Credenciamento nº. 002/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa ELISANDRA CRISTINADE OLIVEIRA DOMINGOS-ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato nº. 149/AJ/2013, cujo objeto é o fornecimento de refeições, para atender à autoridades quando da participação de eventos realizados pelo Município de Três Lagoas/MS, funcionários em serviços fora do expediente normal de trabalho e serviços dependentes de plantões.
REAJUSTE: O índice apurado de 03/2014 à 02 /2015 é de 7,7018% e de 03/2015 á02/2016 é de 10.3563% a serem aplicados cumulativamente o que atualiza o preço unitário para R$ 30,60 (trinta reais e sessenta centavos), porém a empresa apresenta proposta mais vantajosa para a Administração, ficando o valor alterado para R$ 30,43 (trinta reais e quarenta e três centavos), sendo fornecido juntamente com as refeições as bebidas (água ou refrigerante), o valor acordado será aplicado nas refeições fornecidas a partir de 01/03/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 04 de julho de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIZANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA DOMINGOS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AF3A25AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR LOTE*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 096/2016 - PROCESSO Nº. 3705/2016
Objeto Aquisição de uniformes, vestuários, tecidos e aviamentos para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social desta municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 23/08/2016, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:22DADB39

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL SEMED Nº 005/2016, REPUBLICAÇÃO

FICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO O EDITAL SEMED Nº 05/2016, PUBLICADO NO DOM ASSOMASUL Nº 1657 DE 09 DE AGOSTO DE 2016, PASSANDO A VIGORAR COM A REDAÇÃO ABAIXO, SENDO DESCONSIDERADOS OS TERMOS DA PUBLICAÇÃO ANTERIOR.

EDITAL SEMED Nº 005/2016

PROCESSO SELETIVO PARA CONVOCAÇÃO PARA DOCENTES EM CASOS EXTRAORDINÁRIOS

Zanete Rodrigues Borges Corrêa, Secretária Municipal de Educação do Município de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 013/2009, de 21 de Dezembro de 2009, e suas alterações. *Art. 33 - A convocação far-se-á por período e necessidade da Rede Pública Municipal de Ensino, mediante processo seletivo regulamentado pela Secretaria Municipal de Educação a cada 02 (dois) anos, através de prova escrita. Parágrafo único - Caso haja concurso público dentro do prazo de vigência, a Secretaria Municipal de Educação poderá utilizar-se deste como critério de seleção para as convocações, sempre respeitando a ordem classificatória dos candidatos selecionados.*
CONSIDERANDO, a falta de profissionais habilitados para efeito de convocação temporária no segundo semestre do ano letivo e escolar de 2016, que constam na lista dos aprovados para Concurso Público, conforme Edital SEMED nº 04/2016 de 28 de junho de 2016, referente aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, componente curricular de Arte e Anos Finais do Ensino Fundamental, componentes curriculares de Arte, Língua Portuguesa e Ciências;
CONSIDERANDO que em vista da necessidade do preenchimento de vagas de professores de acordo com os componentes curriculares de Arte para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Arte, Língua Portuguesa e Ciências para os Anos Finais do Ensino Fundamental, em que todos os aprovados já tenham sido chamados para posse do Concurso Público e/ou Seletivo;
CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade do Serviço Público, sobretudo o cumprimento do Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º VALIDAR, CONVOCAR e TORNAR PÚBLICO para conhecimento dos interessados a relação nominal dos candidatos REPROVADOS, conforme anexo único extraído do resultado da fase final do concurso de provas e títulos, conforme Edital nº 01/11/2015, de 01 de Dezembro de 2015, publicado no Site da Prefeitura Municipal de Amambai: http://www.amambai.ms.gov.br, para fins de convocação em caráter excepcional e temporário de professores, considerada a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS e a falta de candidatos APROVADOS para a suplência nos seguintes cargos de Professor I: Arte; Língua Portuguesa e Ciências.
§ 1º Os candidatos reprovados poderão assumir as convocações apenas quando houver a falta de candidatos aprovados no referido Concurso, considerada a ordem de classificação final.
§ 2º Se ainda persistir a falta de candidatos aprovados e/ou reprovados no Concurso Público, a Secretaria Municipal de Educação estará recebendo CURRÍCULUM VITAE de professores com habilitação específica para o preenchimento de novas vagas nas áreas específicas.
§ 3º Os currículos deverão ser entregues e protocolados na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 3608, Centro, em Amambai/MS.
§ 4º Na falta de candidatos habilitados a Comissão do Processo Seletivo poderá utilizar o critério de preenchimento das vagas com professores habilitados em áreas afins.
§ 5º Os currículos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo, conforme a necessidade do serviço público, para preenchimento de novas vagas, devendo ser respeitados os seguintes critérios:
I - Habilitação específica para o cargo;
II - Maior tempo de experiência em sala de aula na rede municipal de ensino;
III - Maior idade.

Art. 2º DA VALIDAÇÃO
§ 1º É validado como processo seletivo para convocações temporárias de professores da rede municipal de ensino a relação constante no Anexo I deste Edital, extraído do resultado final do Concurso Público Municipal, considerados os candidatos REPROVADOS, conforme a ordem de classificação.

§ 2º Em caso de igualdade de nota final serão considerados para o desempate os seguintes critérios:
a) maior nota na modalidade de Conhecimento Específico;
b) maior nota na modalidade de Língua Portuguesa;
c) tiver mais idade.

Art. 3º DA CONVOCAÇÃO e LOTAÇÃO
§ 1º Os servidores municipais abaixo nominados e membros integrantes da Comissão do Processo Seletivo, conforme a Portaria nº 03/SEMED/2016, de 15 de fevereiro de 2016, acompanharão o processo de chamada e convocação dos professores, bem como a análise dos currículos.
Suzenilto da Silva Amaral;
Marcia Cristina Wentz da Silva;
Marly Charão Gomes Rosa;
Rosilei Charão Machado Maciel;
Leonice Sesnick de Oliveira;

§ 2º O quantitativo máximo de aulas para a convocação para o cargo de professor é de até o limite de 20 horas (24 horas/aulas), incluídas as horas atividades.

§ 3º O professor convocado deverá comparecer no local de trabalho, conforme a convocação e lotação, na qual deverão constar início e término de vigência do período de exercício.
§ 4º Para o suprimento de novas vagas os candidatos serão convocados via telefone, para tanto deverão preencher a ficha cadastral na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º DA DOCUMENTAÇÃO

Parágrafo único Para a convocação os professores deverão apresentar copias dos seguintes documentos, acompanhadas dos documentos originais:
Documento oficial de identidade;
Comprovante de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de residência no Município;
Certidão de nascimento e/ou casamento;
Comprovante de escolaridade exigido para o cargo – diploma ou certificado de conclusão de curso e histórico escolar;
Certificado de pós-graduação, mestrado ou doutorado;
Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
Exame médico admissional atestando boa saúde física e mental;
Comprovante de conta corrente;
Declaração de bens;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargos;
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Certidão de nascimento dos filhos e outros dependentes;
Ficha cadastral preenchida;
02 fotos 3x4.

Art. 5º DA REMUNERAÇÃO

§ 1º A remuneração do docente convocado seguirá a redação do Artigo 34, da Lei Complementar nº 013/2009, de 21 de Dezembro de 2009, e suas alterações através da Lei Complementar 034/2015, de 25 de Março de 2015.

§ 2º Em caso de falta ao trabalho o docente terá o dia descontado em folha de pagamento, cabendo registro por parte da direção escolar, ficando o respectivo pagamento, condicionado a reposição das aulas.

Art. 6º DA LICENÇA MÉDICA

§ 1º O professor poderá apresentar licença para tratamento de saúde de até 15 (quinze) dias, sendo uma única licença ou somatória de várias licenças menores.

§ 2º A candidata que se encontrar em licença maternidade no ato da convocação e lotação, deverá apresentar documento comprobatório da referida licença, que deve ser cumprida integralmente. Ao final do período, caberá à candidata se apresentar na Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS, para a lotação na primeira vaga que vier a surgir.

Art. 7º DA INTERRUPÇÃO DA CONVOCAÇÃO

§ 1º Será interrompida a convocação para aulas temporárias na ocorrência dos seguintes casos:
a) Retorno do professor substituído;
b) Desativação de sala de aula;
c) Quando o docente não apresentar desempenho favorável na atuação em sala de aula, ou não se adequar com a proposta pedagógica e/ou regimento interno da instituição de ensino em que estiver lotado, conforme relatório emitido pela direção e coordenação pedagógica da instituição, com no máximo três registros;

d) Quando for apurado, mediante processo administrativo disciplinar ou processo judicial que o docente cometeu infrações contra a criança e/ou adolescente, conforme preconizado na legislação vigente;
e) A pedido do próprio docente;
f) Posse do Concurso;
g) Reagrupamento de turmas.

§ 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Comissão de Convocação, juntamente com o Departamento de Recursos Humanos e Procuradoria Geral do município de Amambai/MS.

§ 3º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai/MS, 08 de agosto de 2016.

ZANETE RODRIGUES BORGES CORRÊA
Secretária Municipal de Educação
Dec. 124/16

ANEXO ÚNICO DO EDITAL SEMED Nº 005/2016

Cargo Professor I - Artes						
N. Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**C.E.**	**C.P.**	**Nota**	**Sit.**
75047	MARIA APARECIDA ESTIGARRIBIA DE AVILA	25	30	20	75,0	Rep.
79482	DIANI DUARTE PRADO	20	30	20	70,0	Rep.

Cargo Professor I - Ciências						
N. Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**C.E.**	**C.P.**	**Nota**	**Sit.**
78572	VANESSA RODRIGUES FERREIRA CALADO	15	50	10	75,0	Rep.
72399	JESSICA DAYANE CONTI BAMBIL	35	30	10	75,0	Rep.
78006	LUANA LEMES DA SILVA	25	20	25	70,0	Rep.

Cargo Professor I – Língua Portuguesa						
N. Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**C.E.**	**C.P.**	**Nota**	**Sit.**
74921	GISLAINE PERALTA	15	50	10	75,0	Rep.
72670	RUTH NUNES CABRAL	20	35	20	75,0	Rep.
77630	CENI RODRIGUES DOS SANTOS	20	20	30	70,0	Rep.
75759	JANAINA GOUVEA GRACIA	15	25	25	65,0	Rep.
79348	EDSON NUNEZ	20	30	10	60,0	Rep.
79067	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS LIMA	20	20	15	55,0	Rep.

Cargo Professor I – Matemática						
N. Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**C.E.**	**C.P.**	**Nota**	**Sit.**
74593	IDALINA FRANCISCO CHAPARRO DIAS	25	35	10	70,0	Rep.

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:DDFF91F2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1095 - 16

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28
Exercício: 2016
DECRETO Nº 1095 , DE 01 DE JULHO DE 2016 - LEI N.2482016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$767.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					767.000,00
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	17		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	5.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	42		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	100.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	43		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	

	44		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	49		12.361.0005.2070.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO JOVENS E ADULTOS	25.200,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			051 000	Transferencia Programa PNAE	
	51		12.365.0005.2009.0000	PROGRAMA DE ALIMENTACÃO E NUTRICÃO - CRECHE	30.200,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			051 000	Transferencia Programa PNAE	
	53		12.365.0005.2017.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PRÉ- ESCOLA	36.200,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			051 000	Transferencia Programa PNAE	
02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER		
	58		13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	10.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
	66		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	5.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	84		15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUT	25.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	85		15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUT	10.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	86		15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUT	53.300,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	90		15.452.0011.2016.0000	MANUTENCÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	38.100,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	93		15.452.0011.2019.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL	21.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			502 000	Acertar Manualmente...	
	95		15.452.0013.2072.0000	DES. MAN. SIST.VIÁRIO MUN.CONST. MANUT. PONTE EST MAQ	50.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB		
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB		
	108		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	145.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	123		12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE	35.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	131		12.365.0005.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	10.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	146		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	40.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	161		10.301.0006.2035.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			015 000	Acertar Manualmente...	
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO		
	207		04.122.0003.2046.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS	10.000,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	222		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	5.000,00
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	223		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	10.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	226		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	36.000,00

			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	234		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	1.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 26
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	238		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	5.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	246		08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS	3.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	251		08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS	8.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	14		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-5.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	31		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-69.600,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	33		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-100.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	48		12.361.0005.2018.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	-22.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			051 000	Transferencia Programa PNAE	
02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER		
	54		13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	-25.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
	71		20.606.0014.1003.0000	AQUISICÃO MANUT DE VEÍUCLOS EQUIPAM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS	-5.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	263		17.452.0013.2072.0000	DES. MAN. SIST. VIÁRIO MUN.CONST. MANUT. PONTE EST MAQ	-149.300,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	91		15.452.0011.2016.0000	MANUTENCÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	-10.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB		
	106		12.361.0005.2021.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	-21.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1 18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB		
	111		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-10.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	113		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-10.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	127		12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE	-15.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	128		12.365.0005.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	-110.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	133		12.365.0005.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	-4.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	135		12.365.0005.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	-20.000,00

			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	145		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-15.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	155		10.301.0006.2030.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	-20.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 000	Acertar Manualmente...				
	156		10.301.0006.2031.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES EM SAÚDE BUCAL	-5.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			011 000	Acertar Manualmente...				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	159		10.301.0006.2032.0000	GESTÃO DAS ACÕES E SERVICOS FIS SAÚDE	-5.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO					
	206		04.122.0003.2046.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS	-10.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	213		04.122.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	-68.100,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	221		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-5.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	224		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-32.200,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	229		08.244.0004.2039.0000	GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	-13.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	232		08.244.0004.2039.0000	GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	-5.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	236		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	-7.800,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	26
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	261		08.244.0004.2043.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - BOLSA FAMÍLIA	-5.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
Anulação (-)					-767.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 01 de julho de 2016

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:10D684B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 028/2016

HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do julgamento do mérito constante na ata exarada pela Pregoeira, homologo o resultado do Pregão Presencial n° 028/2016 – Processo n° 042/2016 «Licitacao_EXERCICIO», cujo objeto é a constituição do Sistema de Registro de Preços, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à aquisição de material de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias, com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, com fornecimento parcelado, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I do Edital«Licitacao_OBJETO», para o período de 12 (doze) meses, conforme relação em anexo e de acordo com o Decreto n°011, de 2016, e conforme documentos anexados ao Processo.

Laguna Carapã – MS, 10 de Agosto de 2016.

«Adj Processo_DATA_HOMOLOGACAO_EXTENSO»

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Nr. Item	Descrição Produto	Qtde	V. Unitário	Marca	Empresa
3/257	Adaptador C/ Flange 1/2	45	4,30	MULTILIT	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
5/257	Adaptador C/Flange 32 Mm C/Anel	30	6,50	MULTILIT	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
10/257	Adesivo C/Pincel 175g	50	5,50	MULTILIT	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
12/257	Aguarraz 5 Lts	59	32,50	FARBEN	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
15/257	Arame Galvanizado 14	470	7,20	ACERLOMITA	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
17/257	Arame Recozido Kg	160	5,50	ACERLOMITA	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
18/257	Areia Branca Acima 2m3	460	90,00	SEM MARCA	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
19/257	Areia Grossa Acima 2m	442	108,00	SEM MARCA	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
20/257	Argamassa Interna 20 Kg.	115	8,00	INTERFIX	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
24/257	Batente Para Porta De Madeira Imbuia/Pinus	36	140,00	PINUS	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
27/257	Broxa Retangular C/C 1199	200	3,20	ATLAS	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
33/257	Cabo Flexivel 10.0mm Branco	400	2,80	MEGA CAMPOS	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
34/257	Cabo Flexivel 16.0 Mm Preto	400	4,40	MEGA CAMPOS	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
35/257	Cabo Flexivel 2.5 Mm Preto	700	0,63	MEGA CAMPOS	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
36/257	Cabo Flexivel 4.0mm	1200	1,10	MEGA CAMPO	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
38/257	Cadeado 50mm.	65	22,50	PADO	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
39/257	Caibro 5 X 6 Guaicara 3.00	60	19,20	SEM MARCA	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
40/257	Caixa D'água Filbra Polietileno 1000 L	7	260,00	FORTLEV	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
41/257	Caixa D'água- Com Tampa, Em Polietileno, Capacidade De 500 Litros	3	140,00	FORTLEV	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
46/257	Cal P/ Pintura - C/ Fixador , Sc 8 Kg.	2000	14,90	ITAU	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
47/257	Cal Virgem 20kg.	690	23,00	ITAU	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
48/257	Canaleta Sistx20x10 2mt Br	250	4,30	ILUMI	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
49/257	Capa Barro	110	4,00	FATIMA	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
50/257	Capa Telha 6 Mm 150	100	38,00	MULTILIT	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
51/257	Carrinho De Mão /Com Pneu Câmara - Caçamba Com Capacidade Para 60 Litros, Chapa Da Caçamba 24 = 0,60 Mm, Feito Para Serviços Pesados.	28	67,00	FISCHER	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
52/257	Cascalho De Rio	20	108,00	SEM MARCA	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
53/257	Chave Boia Eletrica Nivel 250/10 A Cabo 2	30	28,00	ILUMI	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
55/257	Cimento 50 Kg- Recomendado Para Obras Correntes De Engenharia Civil Sob A Forma De Argamassa, Concreto Simples, Armado E Protendido, Elementos Pré-Moldados E Artefatos De Cimento, Embalagem De 50 Kg.	2650	34,00	ITAU	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
57/257	Conduite Corrugado Verm´Laranjada Reforçado 3/4	200	1,60	GERPLAST	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
60/257	Corda De Nylon Comum	400	3,00	MULTILIT	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
61/257	Corda Poliester Tranc 10mm	850	3,50	MULTILIT	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
62/257	Curva 90° Esgoto 100m	100	6,00	MULTILIT	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
63/257	Cabo Flexivel 2.5 Mm Branco	750	0,63	MEGA CAMPO	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
64/257	Cabo Flexivel 2.5 Mm Preto	250	0,63	MEGA CAMPOS	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
65/257	Cabo Flexivel 2.5 Mm Vermelho	700	0,63	MEGA CAMPOS	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
68/257	Disjuntor Din Mono C 16 A	158	6,00	FOXLUX	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
69/257	Disjuntor Din Tripolar 20 A	41	35,00	FOXLUX	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
70/257	Disjuntor Din Tripolar 30 Amp	61	35,00	FOXLUX	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
72/257	Disjuntor Din Mono 10 A	63	6,00	FOXLUX	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
73/257	Disjuntor Din Mono 32 A	59	6,00	FOXLUX	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
74/257	Disjuntor Din Mono 40 A	50	7,50	FOXLUX	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
77/257	Disjuntor Din Trifásico 25 A	40	35,00	FOLUX	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
78/257	Disjuntor Din Tripolar 25 Amp	71	35,00	FOXLUX	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
79/257	Disjuntor Din Tripolar 30 Amperes	50	35,00	FOXLUX	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
83/257	Disjuntor Din Mono 25 A	48	5,00	FOXLUX	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
84/257	Disjuntor Din Mono 20 A	75	6,00	FOXLUX	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
86/257	Enxada Larga - Tam 2,5 C/ Cabo Em Madeira.	47	27,00	RAMADA	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
88/257	Esmalte 3.600 Az Franca	48	44,90	HIDRONOTH	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
89/257	Esmalte 3.600 Branco	38	24,00	HIDRONOTH	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
90/257	Extensão 3 Tomadas 2p 10a Cabo C3 Mt	42	32,25	ILUMI	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
93/257	Ferro De Construçao 3/8 Barra	225	39,00	ARCELLORMITAL	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
94/257	Ferro De Construção 1/4	65	30,00	ARCELLOMITAL	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
95/257	Ferro De Construção 4.2 Mm	205	11,00	ARCELLOMITAL	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
96/257	Ferro De Construção 5/16	160	36,00	ARCELLOMITAL	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
97/257	Fio Flexivel 02,5mm	880	0,68	MEGA CAMPOS	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
98/257	Fio Podar Grama Nylon 1,8mm	2050	1,60	NAGAMO	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
99/257	Fio Solido 04,0 Mm	280	1,20	MEGA CAMPOS	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
100/257	Fio Solido 06,0mm	280	1,70	MEGA CAMPOS	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
101/257	Fio Solido 10 Mm Preto	280	2,90	MEGA CAMPOS	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
104/257	Fita Isolante 20m	335	3,20	3	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
108/257	Forro De Pinus 3 Mt - Fardo 4,56 Mt	110	78,99	PINUS	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
109/257	Forro Pvc 20cm X 8mm Chapa 1,00mt	460	22,90	PLASFLEX	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
111/257	Guarniçao Para Porta De Madeira Imbuia/Pinus 13 Mm	56	42,55	PINUS	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
126/257	Lampada Comum 100 X 127	60	17,50	GOLDEN	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
127/257	Lampada Fluorescente 40w.	480	4,20	FOXLUX	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
128/257	Lampada Incandecente 100 X 127w	480	5,50	FOXLUX	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
131/257	Lima Para Enxada - Para Uso Geral Em Superfícies Planas Ou Convexas, Para Trabalhos Em Aço Ou Ferro Fundido. Originalmente Fabricada Para Afiação De Enxadas, Facões E Diversas Ferramentas Agrícolas.	50	12,00	KF	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
132/257	Lixa De Ferro N°100	110	1,60	3 M	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
134/257	Lixa Massa 220	100	1,50	3 M	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
135/257	Lixa Massa N° 80	170	1,50	3M	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
136/257	Lona Preta Comum 8x 100mts	100	13,00	SUPERPACK	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
137/257	Lona Preta/Branca 8x100mts	100	20,00	SUPERPACK	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
139/257	Luva Raspa Reforço Total 15 Cm.	80	9,90	WORKER	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
142/257	Malha Pop Ferro 4.2 Mm 2m X 3m 10 Cm X 10 Cm	15	180,00	ARCELLOMITAL	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
143/257	Mangueira - Mangueira Plastica Cristal 1/2	400	1,90	GERPLAST	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
144/257	Mangueira De Jardin Maleavel Lj 1/2	483	4,60	ALUMASA	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME

146/257	Mangueira Preta C 3/4 X 1.5 Mm	1100	0,60	GERPLAST	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
149/257	Massa Acrilica 25 Kg	60	47,50	VISOCRIL	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
150/257	Massa Corrida Pva 25 Kg	61	35,00	VISOCRIL	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
151/257	Metro De Bambu 12 Dobra,Unidade	8	14,90	TRAMONTINA	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
153/257	Pa Jardineira Com Cabo	36	26,00	RAMADA	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
155/257	Parafuso Frances 1/2 X 6 Unidade	150	2,90	CINFER	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
159/257	Pedra Brita N° 01-	446	98,00	SEM MARCA	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
163/257	Piso 45x45 Ref 4511 A Pei A 4 2m² Cx	130	42,00	FORMIGRES	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
166/257	Porta De Abrir Laminada Esquerda 215x85x6,5	15	185,00	CRV	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
167/257	Porta Laminada Fort Sol 83 R/L/Esq	3	250,00	CRV	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
170/257	Prego 17 X 21	110	5,50	GERDAU	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
172/257	Prolongamento Cx Sif 150 Mm Alt. 15 Cm	35	30,00	MULTILIT	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
176/257	Reator 2 Por 40 W.	150	17,50	ECP	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
177/257	Reator Eletronico 2 X 40 Bivolt	30	17,50	ECP	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
180/257	Regador Plast 10 L	30	19,00	METASUL	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
181/257	Registro 1416 3/4 C-33	30	23,00	GLOBO	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
182/257	Registro Esfer Pvc 32 Mm	45	11,90	GLOBO	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
184/257	Registro Esfera Pvc 50 Mm	30	9,00	GLOBO	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
187/257	Registro Gaveta 3/4 Base	39	23,00	GLOBO	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
188/257	Registro Gaveta Bruto 1509 1.1/2	15	60,00	GLOBO	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
191/257	Regulador P/ Gás 1kg	23	32,00	IMAR	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
192/257	Rejunte Cinza 1 Kg	25	4,50	JUNTALIDER	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
193/257	Ripao Eucalipto 2.5x5x1.00 Mt	100	2,80	SEM MARCA	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
194/257	Ripao Eucalipto 2.5x5x4.00 Mt	100	11,20	SEM MARCA	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
197/257	Selador Acrilico Caninde Cx 25 Kg	20	65,00	TELHACOR	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
203/257	Tabua Caixa Pinus 2.5 X 30	250	19,95	PINUS	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
204/257	Tabua Caixa Pinus 2.5x20 Cm	60	15,90	PINUS	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
205/257	Tabua Caixa Pinus 25 Cm	35	18,40	PINUS	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
206/257	Tabua Caixa Pinus 30 Cm	250	19,95	PINUS	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
208/257	Tampa Pvc Tanque	30	1,60	GERPLAST	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
217/257	Telha Barro Romana Ms	3300	1,80	TRES LAGOAS	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
218/257	Telha G 366x110x6mm	220	82,00	BRASILIT	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
219/257	Thinner (5 Litro)	63	33,00	FARBEN	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
220/257	Tijolo 8 Furos.	61500	0,57	BATAIPORA	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
221/257	Tijolo Comum Manual Vermelho	4000	0,55	BATAIPORA	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
223/257	Tinta Esmalte 3.600 Branco	65	58,00	HIDRONORTH	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
224/257	Tinta Esmalte Epox 18 Lt	5	330,00	GOLDEN	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
226/257	Torneira 3/4 E 1/2 P/Jardim Br,Pt,Cr	93	4,90	GLOBO	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
227/257	Trelica 08 Cm X 6m	20	29,79	ARCELLOMITAL	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
228/257	Trelica 12 Cm X 06 M	67	38,40	ARCELLOMIRTAL	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
230/257	Tubo De Esgoto 40 Mm	107	19,00	MULTILIT	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
233/257	Tubo Esgoto 100 Mm	136	54,50	MULTILIT	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
234/257	Tubo Esgoto 150 Mm	30	120,00	MULTILIT	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
235/257	Tubo Esgoto 50 Mm	25	27,90	MULTILIT	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
237/257	Tubo Soldavel 25mm	50	14,75	MULTILIT	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
238/257	Tubo Soldavel 32 Mm	50	22,60	MULTILIT	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
239/257	Tubo Soldável - 50mm.	25	44,00	MULTILIT	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
243/257	Torneira Cozinha Parede Base Alta 1/2 Metalica	57	40,00	LOANDA	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
249/257	Vassoura Leve Para Folhas E Gramas Com Cabo	203	10,00	TRAMONTINA	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
252/257	Verniz 3,600 Imbuia	63	68,00	EUCATEX	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
253/257	Vitro C/ Gr Solid Liso 200x 100 4 Fls	6	280,00	CRV	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
254/257	Vitro Quad. 100 X 50 G/ Horizon	2	190,00	CRV	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
256/257	Vitro Basculante 100x60cm	5	195,00	CRV	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
257/257	Cabo Flexivel 2.5 Mm Amarelo	700	0,65	MEGA CAMPOS	Edifica Materiais de Construção Ltda - ME
1/257	Acab.Base 1.1/4 A 1.1/2 Itapema Bella Ch	10	32,01	MEBER	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
2/257	Adaptador - Pad, P/ Plugue, 3p+T-10a.250v	105	5,30	ILUMI	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
4/257	Adaptador C/Flange 25 Mm C/Anel	30	6,25	MULTILIT	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
6/257	Adaptador C/Flange 40 Mm C/Anel	30	10,50	MULTILIT	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
7/257	Adaptador Curto 25x3/4	85	0,34	MULTILIT	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
8/257	Adaptador Soldavel 32x1	15	1,13	MULTILIT	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
9/257	Adaptador Soldavel 40x1.1/4	15	1,83	MULTILIT	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
11/257	Agua Raz 900ml.	13	9,90	ITAQUA	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
13/257	Alicate Universal 8	7	29,50	MAYBE	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
14/257	Anel De Vedação	25	7,90	INTERFIX	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
16/257	Arame Galvanizado 16	15	11,90	MORLAN	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
21/257	Assento Sanitario Soft	71	23,75	ASTRA	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
22/257	Balde Pvc Astra Super 12 Litros	90	7,90	PARABONI	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
23/257	Bandeja Pintura	25	4,90	PARABONI	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
25/257	Boia Pvc Comum 3/4	61	4,50	LUCONI	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
26/257	Broca Aço 8 Mm.	6	8,90	IRWIN	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
28/257	Bucha De Reduçao Curta 32mmx25mm	25	0,32	MULTILIT	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
29/257	Bucha De Reduçao Curta 40mmx32mm	25	1,62	MULTILIT	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
30/257	Bucha Red. Rosca 3/4 X 1/2	25	0,82	MULTILIT	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
31/257	Bucha Rede De Esgoto 50x40 Mm	25	0,82	MULTILIT	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
32/257	Cabo De Madeira Enxada 1,50cm	30	9,50	MARCHETTO	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
37/257	Cabo Rolo A Garfo Gaiola 23cm	30	3,23	COMPEL	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
42/257	Caixa De Descarga	12	17,90	ASTRA	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
43/257	Caixa De Medidor Polifasica	2	139,00	TAFF	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
44/257	Caixa Luz 4x2 Chapa 24 Pintada	2	1,11	PALOMAR	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
45/257	Caixa Sinfonada 100 X100 X 50m Aluminio	8	7,77	LUCONI	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
54/257	Chave De Fenda 1/4x4 Em Aço	15	4,00	TRAMONTINA	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
56/257	Colher Pedreiro Paceta Ret	10	8,00	PARABONI	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
58/257	Contador Cwm 32.10e	36	139,00	WEG	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
59/257	Corante Tinta 50 Ml	145	1,70	JUNTALIDER	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
66/257	Disjuntor 30 Amp.	11	9,79	STECK	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
67/257	Disjuntor Bipolar 20 Amp.	6	29,00	STECK	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
71/257	Disjuntor Din Tripolar 60 Amp	106	42,00	STECK	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
75/257	Disjuntor Din Mono 50 A	81	10,00	STECK	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
76/257	Disjuntor Din Mono 63 A	55	10,00	STECK	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
80/257	Dobradiça P/ Porta 3.1/2	200	1,57	MERKEL	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda

81/257	Ducha 220 W	31	20,00	ZAGONEL	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
82/257	Ducha Maxi-Ducha 127 V	15	48,00	LORENZETTI	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
85/257	Engate Pvc 50 Cm,Unidade	30	6,80	LUCONI	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
87/257	Enxadão - Tamanho Grande, Cabo Em Madeira.	5	40,00	TRAMONTINA	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
91/257	Fechadura Externa	8	33,00	SOPRANO	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
92/257	Fechadura Interna	99	20,00	SOPRANO	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
102/257	Fita Crepe 24 X 50 M	313	3,23	ADERE	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
103/257	Fita Dupla Face 15 Mm X 3m	80	4,90	.ADERE	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
105/257	Fita Veda Rosca - 18mm X 10m	85	1,38	GOOL	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
106/257	Fita Zebrada Para Sinalizaçao 200 Mt	25	7,40	PRO SAFET	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
107/257	Fixador Para Cal Pintura	1500	0,90	JUNTALIDER	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
110/257	Fio Sólido, 1,5 Mm.	500	0,73	COBRECOM	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
112/257	Interruptor 1 T Simples Branco	50	3,40	APOIO	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
113/257	Joelho Esgoto 450 040mm	80	1,05	MULTILIT	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
114/257	Joelho Azul 25x3/4	195	2,90	MULTILIT	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
115/257	Joelho Azul L/R 20mmx1/2	80	2,80	MULTILIT	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
116/257	Joelho Azul L/R 25mmx3/4	80	2,90	MULTILIT	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
117/257	Joelho De Mangueira 3/4	161	1,42	REBOUÇAS	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
118/257	Joelho Esgoto 90 X 100mm	80	3,00	MULTILIT	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
119/257	Joelho Esgoto 90 X 40mm	30	0,62	MULTILIT	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
120/257	Joelho Esgoto 90x40 Mm C/ An	80	2,10	MULTILIT	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
121/257	Joelho Soldavel 90 O 32 Mm	50	1,03	MULTILIT	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
122/257	Joelho Soldavel 90 O 40mm	50	2,10	MULTILIT	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
123/257	Joelho Soldavel 90 X25mm	50	0,34	MULTILIT	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
124/257	Junçao Esgoto Red 100 X 50 Mm	25	6,90	MULTILIT	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
125/257	Junçao Esgoto Red. Red 50mm X 50 Mm	10	2,85	MULTILIT	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
129/257	Lampada Sodio 70w E 27	50	24,35	OSRAM	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
130/257	Lampada Vapor De Sodio Metakica 400w.	40	42,00	FLC	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
133/257	Lixa Massa 120	100	0,80	3	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
138/257	Luva Azul L/R 25 Mm X 3/4 Unidade	173	3,58	MULTILIT	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
140/257	Luva Soldável - 25mm.	203	0,32	MULTILIT	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
141/257	Luva Soldável - 50mm.	203	1,85	MULTILIT	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
145/257	Mangueira Preta A 1/2 X 1.5 Mm	200	0,62	PORTO	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
147/257	Marreta 1.5 Kg. C/ Cabo	3	27,31	CIAR	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
148/257	Martelo- Cabo Em Madeira , Cabeça Tam Grande.	5	15,00	MARFIM	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
152/257	Nipel Roscavel 1/2	5	0,49	MULTILIT	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
154/257	Papeleira Aço Com Tampa	23	8,60	ASTRA	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
156/257	Parafuso Louca Luxo 08 Mm	50	0,99	COFEMA	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
157/257	Parafuso Louca Luxo 10 Mm Unidade	50	1,21	COFEMA	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
158/257	Parafuso Telheiro Completo 110mm	50	0,65	CISER	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
160/257	Pincel Simples 500 2.1/2	60	4,06	COMPEL	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
161/257	Pincel Simples 500 3/4	60	2,02	COMPEL	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
162/257	Pino Adaptador 2 P + T Para Modelo Velho 2p	70	5,95	ILUMI	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
164/257	Plug Roscavél 1/2	40	0,25	MULTILIT	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
165/257	Porta De Abrir Laminada Direita 215x85x6,5	44	199,00	CRV	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
168/257	Porta Lisa Padrao Imbuia 80 X 210	8	61,05	MAAF	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
169/257	Prego 12x12, Emb 1kg.	20	10,40	MORLAN	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
171/257	Prego 18 X 27	36	7,90	MORLAN	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
173/257	Porta Lisa Madeira Pinus/Imbuia, 2.10x 0,90.	16	61,05	MAAF	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
174/257	Porta Lisa Madeira Pinus/Imbuia, 2.10x80	40	61,05	MAAF	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
175/257	Pá De Bico Coraçao N°03 Com Cabo	33	26,50	TRAMONTINA	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
178/257	Rebite 412 Mm Cart 20 Pc	80	3,97	K	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
179/257	Red. Esgoto 100x50mm	20	3,97	MULTILIT	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
183/257	Registro Esfera Pvc 20 Mm	50	3,90	CORRLASTIK	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
185/257	Registro Gaveta 1.1/2 Base	33	48,00	DECA	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
186/257	Registro Gaveta 1.1/4 Europa Brut	21	53,00	DECA	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
189/257	Registro Pressao 3/4 Base	40	25,00	DECA	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
190/257	Regua Aluminio Reforçada	15	25,45	TOPMETAL	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
195/257	Rolo De Espulma 23 Cm.	15	7,78	COMPEL	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
196/257	Rolo De Lã De Carneiro23 Cm.	50	10,91	COMPEL	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
198/257	Serrote - Possue O Desenho De Dentes Agressivos Cortando Até 37% Mais Rápido, Cabo Em Madeira Tratada, Podendo Ser Usada Como Esquadro De 45° E 90°,Lâmina De Aço Sae 1070 Temperado, Dentes Travados E Polidos,Dentes: 8 Dpi.Tpi, Comrimento: 22" (559 Mm),Cabo De Madeira Marfim (Tingido) Com 3 Parafusos .	7	60,30	PARABONI	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
199/257	Sifao Sanfonado Universal	15	4,92	LUCONI	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
200/257	Sifao Sanfonado Universal Cromado	121	18,05	LUCONI	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
201/257	Soquete S/ Chave C/ Rabicho	65	2,44	DECORLUX	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
202/257	Soquete S/Chave Comum	65	2,98	DECOLUX	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
207/257	Talhadeira Chata 12	6	9,83	SAO RAMAO	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
209/257	Te Azul L/R Red 25mm X 1/2	65	3,90	MULTILIT	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
210/257	Te Esgooto 100 Mm	50	6,90	MULTILIT	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
211/257	Te Esgoto 040 Mm	50	1,35	MULTILIT	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
212/257	Te Esgoto 100 X 50 Mm	106	6,90	MULTILIT	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
213/257	Te Soldavel 020 Mmm	53	0,37	MULTILIT	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
214/257	Te Soldavel 025 Mm	40	0,43	MULTILIT	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
215/257	Te Soldavel 32 Mm	81	1,48	MULTILIT	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
216/257	Te Soldavel 40 Mm	85	3,06	MULTILIT	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
222/257	Tinta Acrilica Pva, De Primeira Linha, 18 Lts Branca	8	107,81	RESICOLOR	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
225/257	Tomada Univ. 2p + T 10 A 250 V Branca	135	5,01	APOIO	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
229/257	Trena 05 M	17	11,33	FOXLUX	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
231/257	Tubo De Ligaçao Metalizado C/Spud 25 Cm Cla 2	20	3,18	ASTRA	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
232/257	Tubo Descarga A Sobrepor 40mm	60	7,90	ASTRA	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
236/257	Tubo Soldavel 40 Mm	10	37,97	MULTILIT	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
240/257	Tinta Acrílica Fosca Azul França 18l, Indicada Para Ambientes Internos E Externos.	59	80,00	RESICOLOR	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
241/257	Tinta Acrílica Fosca Premium Azul Anil 18 Litros	59	128,00	RESICOLOR	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
242/257	Tinta Acrílico Fosco 18 Litros ,Azul Médio.	57	95,00	RESICOLOR	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
244/257	Torneira Lavatorio Mesa B. Pequena 1/2	45	32,00	LG	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
245/257	Uniao Mangueira B 3/4	15	0,83	REBOUÇAS	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
246/257	Valvula De Descarga	85	91,76	DOCOL	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda

247/257	Valvula Lavatorio Pvc S/L/S Unho Vl 3/S	45	2,69	LUCONI	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
248/257	Vaso Sanitario	25	131,95	DECA	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
250/257	Vedacit B 3,600 Gl	5	29,34	VIAPOL	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
251/257	Vedarosca	215	2,68	GOOL	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda
255/257	Vitro Basculante 40x60cm	7	54,08	CRV	Petel Materiais de Construção e Equip. Ltda

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:7E5E1779

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 - REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

Aos 03 dias do mês de Agosto de 2016, na sede do Município de Terenos-MS, situada na Avenida Antônio Jose Paniago, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS, representada neste ato pelo Prefeita Municipal, Carla Castro Diniz Brandão, brasileira, casada, portadora do RG n.º 000558385 SSP/MS e CPF/MF n.º 500.502.491-34, residente e domiciliado na Rua Valentim Nunes da Cunha, nº. 908, Centro, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, **LUBRISMASTER DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.773.888/0001-19,** com estabelecimento na Av. Coronel Antonino, 460, Bairro Coronel Antonino, Campo Grande/MS, neste ato representado por Wagner Lopes dos Santos, RG nº 20939796 e CPF nº 402.132.349-04, **ALESSANDRO BLANCH BERGOLI EIRELI- ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.158.509/0001-43,** com estabelecimento na Rua Spipe Calarge, 443, Bairro Jardim TV Morena, Campo Grande/MS, neste ato representada por Alessandro Blanch Bergoli, RG nº 1054937 e CPF nº 705.139.611-00, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°2134/2007 e nº3545/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°040/2016 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 008/2016, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Registro de Preços para aquisição dos produtos - Lubrificantes para manutenção da frota municipal de veículos, equipamentos e máquinas pesadas, para atendimento aos diversos Departamento da Prefeitura Municipal de Terenos-MS, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I deste Edital

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer GLP pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Poder Executivo do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá aos Usuários da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. Aos Usuários da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para contratação dos produtos, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para consecução do respectivo objeto pelo município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Administração Municipal de Terenos, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a especificação, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata. Respeitando o seguinte prazo:

a) A entrega dos produtos objeto desta licitação deverá ser entregue num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da autorização de fornecimento emitida pelo Setor de Compras, obedecida a quantidade solicitada.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro.
4.4. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".
4.4.1 Serão recusados produtos que não atenderem às especificações, constantes no Pregão Presencial n°. 008/2016 e/ou que não estejam adequados para uso, com prazo de validade vencido ou exíguo a critério da Contratante.
4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração Municipal solicitar nova licitação para contratação dos produtos, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento, resultará em::
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá aos Usuários da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da(s) Usuária(s) deste Município quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da(s) usuária(s) da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

EMPRESA VENCEDORA: LUBRISMASTER DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA						
Item	**Descrição do Material**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Unitário**	**Total**
1/15	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4/SL – BALDE 20 LITROS – Ponto de fulgor (VA) (°C) = 226 / Ponto de Fluidez (°C = -33 Viscosidade a 40°C (cST) = 107,2 / Viscosidade a 100°C (cST) = 15,3 Índice de Viscosidade = 142 / Cinzas Sulfatadas (%peso) = 1,17 Índice de Basicidade Total (mgKOH/g) = 11,0 / Densidade a 20/4°C = 0,8830.	Balde	160	LUBRAX	R$ 230,70	R$ 36.912,00
2/15	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 25W60 API CH4 – BALDE 20 LITROS - Ponto de fulgor (VA) (°C) = 234 / Ponto de Fluidez (°C = -21 Viscosidade a 40°C (cST) = 280,2 / Viscosidade a 100°C (cST) = 8,43 Índice de Viscosidade = 100 / Cinzas Sulfatadas (%peso) = 1,39 Índice de Basicidade Total (mgKOH/g) = 10,6 / Densidade a 20/4°C = 0,8986.	Balde	50	LUBRAX	R$ 243,00	R$ 12.150,00
3/15	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 CATEGORIA HLP – BALDE 20 LITROS - Ponto de fulgor (VA) (°C) = 250 / Ponto de Fluidez (°C = -15 Viscosidade a 40°C (cST) = 64,5 / Viscosidade a 100°C (cST) = 26,0 Índice de Viscosidade = 121 / Cinzas Sulfatadas (%peso) = 1,39 Índice de Acidez Total (mgKOH/g) = 0,31 / Densidade a 20/4°C = 0,883 / Demulsibilidade (tempo de separação - minutos) a 54°C:30.	Balde	80	LUBRAX	R$ 165,00	R$ 13.200,00
4/15	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE GL5 140 API GL-5– BALDE 20 LITROS – Ponto de fulgor (°C) = 232 / Ponto de Fluidez (°C = -3 Viscosidade a 40°C (cST) = 435,2 / Viscosidade a 100°C (cST) = 29,46 Índice de Viscosidade = 95 / Corr. em Lâm. de Cu a 3Hs e 100°C 1b / Densidade a 20/4°C = 0,9064.	Balde	15	LUBRAX	R$ 215,00	R$ 3.225,00
6/15	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE CL-5 90 – BALDE 20 LITROS – Ponto de fulgor (VA) (°C) = 222 / Ponto de Fluidez (°C = -6 Viscosidade a 40°C (cST) = 202,0 / Viscosidade a 100°C (cST) = 17,29 Índice de Viscosidade = 91 / Corr. em Lâm. cobre @ 3Hs e 1000°C 1b / Densidade a 20/4°C = 0,9000.	Balde	25	LUBRAX	R$ 216,00	R$ 5.400,00
7/15	GRAXA A BASE DE LITIO NLGI-2 EMBALADO EM BALDE DE 20 KG. Penetração Trabalhada 60X(0,1MM) = 285 / Ponto de Gota (°C) = 190 Características do Óleo Básico – Viscosidade a 40°C (cTs) =	Balde	30	LUBRAX	R$ 353,00	R$ 10.590,00

	195 Viscosidade a 100 °C (cTs) = 15,0					
8/15	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W40 – BALDE 20 LITROS – 100% SINTETICO PARA MOTORES DIESEL ACEA E7 12 API C14.	Balde	48	LUBRAX	R$ 580,00	R$ 27.840,00
9/15	REAGENTE LIQUIDO ARLA 32 BALDES DE 20 LITROS	Balde	100	PONTUAL	R$ 72,00	R$ 7.200,00
11/15	ÓLEO LUBRIFICANTE SL 15W40 PARA MOTORES A GASOLINA API SL – FRASCO 3 LITROS	Frasco	30	LUBRAX	R$ 65,00	R$1.950,00
14/15	**ESTOPA PRODUZIDA COM FIOS DE ALGODÃO. PARA LIMPEZAS EM GERAL - FARDO 20KG**	Fardo	12	JULIÃO	R$ 75,00	R$ 900,00
15/15	TRAPO (ESTOPA PANO DE LIMPEZA) MECÂNICO COSTURADO FARDO 20KG.	Fardo	12	JULIÃO	R$ 80,00	R$ 960,00
EMPRESA VENCEDORA: ALESSANDRO BLANCH BERGOLI EIRELI ME						
Item	**Descrição do Material**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Unitário**	**Total**
5/15	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF TA – BALDE 20 LITROS – Ponto de fulgor (VA) (°C) = 194 / Ponto de Fluidez (°C = -45 Viscosidade a 40°C (cST) = 35,43 / Viscosidade a 100°C (cST) = 6,995 Índice de Viscosidade = 163 / Corr. @ Lâm. cobre @ 3Hs e 1000°C 1b / Densidade a 20/4°C = 0,8723.	Balde	10	LUBRAX	R$ 320,00	R$ 3.200,00
10/15	FLUIDO FREIO DOT 4 – FRASCO 500 ML Cor = Azul / Densidade a 20/4°C = 1,0580 / Ponto de Ebulição (°C) 275 Ponto de Ebulição Úmido (°C) = 172 Viscosidade a 40°C (cSt) = 1031 pH = 7,8	Frasco	80	BOSCH	R$ 23,00	R$ 1.840,00
12/15	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 – FRASCO DE 1 LITRO – Densidade a 20/4°C =0,8508 – Viscosidade a 40°C CST 67,8 Viscosidade a 100 °C CTS 10,7 – Índice de Viscosidade = 158	Frasco	400	SELENIA	R$ 38,00	R$ 15.200,00
13/15	DESINGRIPANTE QUE LIMPA, LUBRIFICA E DESENGRIPA PEÇAS MECÂNICAS, ELIMINANDO A UMIDADE, PROTEGENDO CONTRA A FERRUGEM E CORROSÃO, POSSUI AÇÃO ANTICORROSIVA CONSERVANDO PEÇAS METALICAS DA FERRUGEM. – TUBO DE AEROSSOL DE 300 ML	Unidade	100	ORBI	R$12,90	R$1.290,00

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º2134/2007 e nº3545/2014, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Lubrimaster Distribuidora de Lubrificantes LTDA
Rep.:
WAGNER LOPES DOS SANTOS

Alessandro Blanch Bergoli EIRELI ME
Rep.:
ALESSANDRO BLANCH BERGOLI

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F00C20AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Três Lagoas MS, 28 de julho de 2016.

RESOLUÇÃO N.º 003, de 21 de maio de 2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Décima Quinta Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de maio de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1.990, pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1.990 e, pela Lei Municipal n.º 1.029, de 10 de setembro de 1.991 e Lei 1.369, de 02 de setembro de 1.997 e, a Lei Complementar nº 141/2012 em seu Capítulo IV Art. 36 § 1º e,
Considerando os resultados alcançados no exercício 2013, com a execução da Programação Anual de Saúde, apurados com base no conjunto de ações, metas e indicadores desta;
Considerando a deliberação da Plenária ratificando a manutenção da reprovação ao Relatório de Gestão – 2013, na reunião ordinária de nº 432, do dia 16 de junho de 2016,

RESOLVE:

Manter a Reprovação do Relatório de Gestão da Saúde pelo não cumprimento das metas, de acordo com o exposto abaixo:

Metas	Cumpridas	Não Cumpridas	Parcialmente Cumpridas	Excluídas	Reformuladas	Não estabelecidas	Total
1ª Diretriz	43	29	12	3	2	--	89
2ª Diretriz	6	2	2	--	--	1	11
3ª Diretriz	5	4	--	--	--	--	9
4ª Diretriz	--	2	--	--	--	--	2
5ª Diretriz	3	2	1	--	--	--	6
6ª Diretriz	--	--	--	--	--	--	--

7ª Diretriz	50	9	2	--	--	--	61
8ª Diretriz	2	1	1	--	--	--	4
9ª Diretriz	--	--	---	--	--	--	--
10 ªDiretriz	--	--	---	--	--	--	--
11ª Diretriz	6	3	1	--	--	--	10
12ª Diretriz	2	1	--	--	--	--	3
13ª Diretriz	--	2	2	--	--	--	4
Total	117	55	21	3	2	1	199
Porcentagem	59%	28%	10%	1,5%	1,00%	0,5%	100%

Conselho Municipal de Saúde
SÔNIA APARECIDA DE CAMARGO
Presidenta

Homologo a Resolução CMS nº 003/2015, de 21 de maio de 2015, nos termos do Decreto de Delegação de Competência, nº 004/2013.

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:92ADB428

